



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 007/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de execução indireta, com fornecimento de mão de obra de profissionais e auxiliares, nas áreas de editoração eletrônica pré-impressão, impressão offset, impressão tipográfica, serviços de acabamento, expedição e almoxarifado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a empresa **GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**, neste ato representada por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 264, a concordância da CONTRATADA, fl. 175/261, a Conferência de Minuta nº 137/2014 - ADVOSF, fls. 314/318, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 325, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.027853/2013-65, resolvem aditar o Contrato nº 007/2013, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 8º, 9º, 12, 13, 14, 15 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam repactuados em **5,14200%**, correspondente ao reajuste salarial de 6,6% concedido por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas do DF (STIG/DF) e o Sindicato das Indústrias Gráficas do DF (SINDIGRAF/DF).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 518.842,79 para **R\$ 545.522,61** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), a vigorar de 1º de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2014, conforme planilhas anexas ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 0007/2013 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **1,65800%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado”, “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” e “Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário), de 13/03/2013, a partir de 1º de fevereiro de 2014, data de sua primeira prorrogação, na forma das planilhas anexas ao presente instrumento.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 545.522,61 para **R\$ 536.478,99** (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do Contrato nº 0007/2013 passa de R\$ 6.546.271,32 para **R\$ 6.437.747,88** (seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2014, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339034, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nº 2014NE800449 e nº 2014NE800447, com reforços nº 2014NE800036 e nº 2014NE800071, de 17 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica também pactuado que a garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do instrumento original, inclusive se prestada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

- I - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- II - multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;
- III - prejuízos causados ao SENADO e/ou terceiros decorrentes de responsabilidade civil da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato e não honradas pela CONTRATADA; e
- V - prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho oriundos da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia apresentada será avaliada pelo SENADO, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução, sobretudo se apresentada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia, devendo ser rejeitada se houver exclusão



SENADO FEDERAL

ou omissão de quaisquer das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, nos termos do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a garantia contratual não esteja de acordo com as exigências previstas nesta cláusula ou na Cláusula Oitava do contrato original, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo que:

I - Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução; e

II - A liberação dos valores retidos ficará condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do Primeiro e Segundo Termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

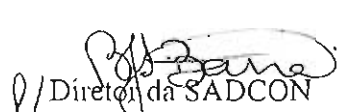
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

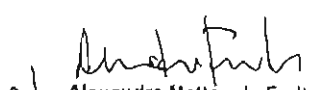
Brasília-DF, 28 de julho de 2014.


ILANA TROMBKA
Diretora-Geral Adjunta
No EXERCÍCIO DA DGER


JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2014\GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA. (CT20130067_3° TA_1° REPAC - EXCLUI AVISO PRÉVIO_00200.027853_2013-65 (IEP) docx

Patricia Junqueira de Alencastro Barra
Diretora-Adjunta
DADCON-SADCON Senado Federal

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334

Empresa: GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.
 Processo Principal: 031.976/11-5
 Processo Reajuste: Não tem
 Processo Revisão: 009.177/13-2
 CNPJ: 00.433.623/0001-58
 Contrato: 2013 0007
 Data da Apresentação da Proposta: 04/12/2012
 Assinatura: 01/02/2013
 Início Vigência Original: 01/02/2013
 Fim Vigência Original: 31/01/2014
 Valor Mensal: R\$ 576.670,26
 Valor Total Original do Contrato: R\$ 6.920.043,12

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 518.842,79
 Valor Anual: R\$ 6.226.113,48
 Início Período Anterior: 01/02/2013
 Final Período Anterior: 31/01/2014
 Último Repactuação: Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Aditivo	► Supressão do CT nº 20130007 em obediência a ATA nº 04 da reunião da COMDIR e conforme solicitado pela SEEP (Gestora do Contrato) às fl. 28 e, posteriormente, retificado à fl. 36 (processo nº 009.177/13-2 SEEP).
Segundo Aditivo	► Prorroga a avença de 1º/02/2014 a 31/01/2015.

INSTRUÇÃO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Aditivo (em processamento)	► Promover a 1ª REPACTUAÇÃO de preços do CT20130007, em consonância com a CCT 2013/2014 STIG/DF x SINDIGRAF/DF. (Registro no MTE : 29/11/2013 DF 000836/2013. ► Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado ", a partir da 1ª prorrogação em conformidade a Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário), de 13.03.2013
--	--

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Efeitos da CCT 2013/2014 entre o STIG/DF x SINDIGRAF/DF. Majoração da mão de obra em 6,6%,	Cláusula Quinta do contrato e conforme a cláusula terceira da CCT.	Pedido procedente,	Aumento dos salários na planilhas de formação de custo por categoria.

RESUMO GERAL DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	QTD	VALOR ATUAL		Variação (%)	VALOR REPACTUADO (1º/08/2013 a 31/01/2014)		Variação (%)	VALOR REPACTUADO RETRAIADA DO AVISO PRÉVIO (a partir de 1º/02/2014)	
			Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL		PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 8/8 - 1ª TURNO - 7h às 16h	3	R\$ 6.138,73	R\$ 18.416,19	5,58400%	R\$ 6.481,49	R\$ 19.444,47	-1,83500%	R\$ 6.382,56	R\$ 19.097,69
2	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 8/8 - 2ª TURNO - 17h às 2h	2	R\$ 7.255,78	R\$ 14.511,56	5,55600%	R\$ 7.666,14	R\$ 15.332,28	-1,85200%	R\$ 7.534,13	R\$ 15.068,26
3	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 8/8 - 3ª TURNO - 20h às 5h	2	R\$ 6.958,06	R\$ 13.916,12	5,70200%	R\$ 7.354,83	R\$ 14.709,66	-1,86400%	R\$ 7.217,74	R\$ 14.435,48
4	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 1ª TURNO - 7h às 16h	2	R\$ 5.541,33	R\$ 11.082,66	5,47300%	R\$ 5.844,61	R\$ 11.689,22	-1,60000%	R\$ 5.739,39	R\$ 11.478,78
5	Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 17h às 2h	2	R\$ 5.958,20	R\$ 11.916,40	5,55000%	R\$ 6.288,86	R\$ 12.577,72	-1,81800%	R\$ 6.174,44	R\$ 12.348,88
6	Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1ª TURNO - 7h às 16h	2	R\$ 5.555,07	R\$ 11.110,14	5,47300%	R\$ 5.859,11	R\$ 11.718,22	-1,60000%	R\$ 5.753,63	R\$ 11.507,26
7	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	3	R\$ 4.583,04	R\$ 13.749,12	5,23200%	R\$ 4.822,83	R\$ 14.468,49	-1,67900%	R\$ 4.741,87	R\$ 14.225,81
8	Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors	3	R\$ 4.878,64	R\$ 14.636,52	5,31700%	R\$ 5.138,27	R\$ 15.414,81	-1,70300%	R\$ 5.050,74	R\$ 15.152,22
9	Auxiliar da Impressão Offset	4	R\$ 3.183,50	R\$ 12.733,20	4,63000%	R\$ 3.330,69	R\$ 13.322,76	-1,49000%	R\$ 3.260,96	R\$ 13.023,84
10	Auxiliar da Impressão Offset	4	R\$ 3.349,77	R\$ 13.399,08	4,73300%	R\$ 3.508,32	R\$ 14.033,28	-1,52400%	R\$ 3.454,85	R\$ 13.819,40
11	Operador de Acabamento(I)	8	R\$ 4.583,04	R\$ 36.664,32	5,23200%	R\$ 4.822,83	R\$ 38.582,64	-1,87900%	R\$ 4.741,87	R\$ 37.934,96
12	Operador de Acabamento(I)	8	R\$ 4.749,65	R\$ 37.997,20	5,28600%	R\$ 5.000,71	R\$ 40.005,68	-1,59400%	R\$ 4.915,99	R\$ 39.327,92
13	Auxiliar de Acabamento(I)	10	R\$ 3.178,45	R\$ 31.784,50	4,63000%	R\$ 3.325,62	R\$ 33.256,20	-1,49300%	R\$ 3.275,97	R\$ 32.759,70
14	Auxiliar de Acabamento(I)	9	R\$ 3.287,72	R\$ 29.589,48	4,69500%	R\$ 3.442,09	R\$ 30.978,81	-1,51300%	R\$ 3.360,02	R\$ 30.510,18
15	Pagrador Eletrônico de Texto(I)	10	R\$ 4.583,04	R\$ 45.830,40	5,23200%	R\$ 4.822,83	R\$ 48.228,30	-1,67900%	R\$ 4.741,87	R\$ 47.418,70
16	Pagrador Eletrônico de Texto(I)	7	R\$ 4.766,45	R\$ 33.365,15	5,28600%	R\$ 5.018,39	R\$ 35.128,73	-1,69400%	R\$ 4.933,38	R\$ 34.533,66
17	Pagrador Eletrônico de Texto(I)	7	R\$ 5.092,47	R\$ 35.647,29	5,37400%	R\$ 5.366,15	R\$ 37.563,05	-1,72000%	R\$ 5.273,83	R\$ 36.916,81
18	Operador de Pré-Impressão	4	R\$ 4.583,04	R\$ 18.332,16	5,23200%	R\$ 4.822,83	R\$ 19.291,32	-1,67900%	R\$ 4.741,87	R\$ 18.967,48
19	Operador de Pré-Impressão	3	R\$ 4.860,71	R\$ 14.582,13	5,31800%	R\$ 5.119,19	R\$ 15.357,57	-1,70400%	R\$ 5.031,98	R\$ 15.095,94
20	Operador de Pré-Impressão	2	R\$ 5.163,66	R\$ 10.327,32	5,37400%	R\$ 5.377,94	R\$ 10.755,88	-1,72100%	R\$ 5.285,41	R\$ 10.570,82
21	Litoplasta	2	R\$ 4.583,04	R\$ 9.166,08	5,23200%	R\$ 4.822,83	R\$ 9.645,66	-1,67900%	R\$ 4.741,87	R\$ 9.483,74
22	Impressor Tipográfico	2	R\$ 4.891,34	R\$ 9.782,68	5,23200%	R\$ 5.147,26	R\$ 10.294,52	-1,67900%	R\$ 5.060,85	R\$ 10.121,70
23	Auxiliar de Expedição(I)	6	R\$ 3.368,08	R\$ 20.208,48	4,63100%	R\$ 3.542,88	R\$ 21.257,28	-1,48900%	R\$ 3.489,97	R\$ 20.939,82
24	Auxiliar de Expedição(I)	1	R\$ 3.282,72	R\$ 3.282,72	4,69500%	R\$ 3.436,84	R\$ 3.436,84	-1,51300%	R\$ 3.384,85	R\$ 3.384,85
25	Auxiliar de Almoxarife(I)	0	R\$ 3.166,04	R\$ -	-	R\$ 3.312,64	R\$ -	-	R\$ 3.263,17	R\$ -
26	Auxiliar de Almoxarife(I)	1	R\$ 3.246,71	R\$ 3.246,71	4,69600%	R\$ 3.399,16	R\$ 3.399,16	-1,51200%	R\$ 3.347,76	R\$ 3.347,76
27	Almoxarife(I)	2	R\$ 3.267,66	R\$ 6.535,32	4,69600%	R\$ 3.419,41	R\$ 6.838,82	-1,50500%	R\$ 3.366,88	R\$ 6.733,76
28	Almoxarife(I)	2	R\$ 3.333,18	R\$ 6.666,36	4,73400%	R\$ 3.490,96	R\$ 6.981,92	-1,52500%	R\$ 3.437,73	R\$ 6.875,46
29	Cortador	3	R\$ 3.222,11	R\$ 9.666,33	4,66300%	R\$ 3.372,36	R\$ 10.117,08	-1,50300%	R\$ 3.321,67	R\$ 9.965,01
30	Cortador	2	R\$ 3.637,23	R\$ 7.274,46	4,76400%	R\$ 3.810,51	R\$ 7.621,02	-1,53400%	R\$ 3.752,07	R\$ 7.504,14
31	Dobrador	3	R\$ 3.222,11	R\$ 9.666,33	4,66300%	R\$ 3.372,36	R\$ 10.117,08	-1,50300%	R\$ 3.321,67	R\$ 9.965,01
32	Dobrador	2	R\$ 3.637,23	R\$ 7.274,46	4,76400%	R\$ 3.810,51	R\$ 7.621,02	-1,53400%	R\$ 3.752,07	R\$ 7.504,14
TOTAL MENSAL		120		R\$ 518.842,79			R\$ 545.622,61			R\$ 536.478,99
TOTAL ANUAL				R\$ 6.226.113,48			R\$ 6.546.271,32			R\$ 6.437.747,88

CONSOLIDAÇÃO DOS ADITAMENTOS

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO (1º/08/2013 a 31/01/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 518.842,79	R\$ 545.622,61	R\$ 26.779,82	5,14218%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 6.226.113,48	R\$ 6.546.271,32	R\$ 320.157,84	5,14218%

	VALOR REPACTUADO (1º/08/2013 a 31/01/2014)	VALOR REPACTUADO RETRAIADA DO AVISO PRÉVIO (a partir de 1º/02/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 545.622,61	R\$ 536.478,99	R\$ 9.143,62	-1,65779%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 6.546.271,32	R\$ 6.437.747,88	R\$ 108.523,44	-1,65779%

	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUADO RETRAIADA DO AVISO PRÉVIO (a partir de 1º/02/2014)	Diferença (R\$)	DIFERENÇA (%)
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 518.842,79	R\$ 536.478,99	R\$ 17.636,20	3,39914%
TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 6.226.113,48	R\$ 6.437.747,88	R\$ 211.634,40	3,39914%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4 - 8/0 - 1º TURNO - 7h as 16h						
CATEGORIA	REPERCUSSÃO COM BASE NO ART. 22, INCISO I, DO CF, E SINGULAR, OF. VIGENTE A PARTIR DE 15/03/2013 RETRATADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 15/03/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)	Porcentual	VALOR ATUAL	Porcentual	VALOR REPERCUSSÃO 15/03/2013 a 31/01/2014	VALOR REPERCUSSÃO RETRATADO AVISO PRÉVIO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:						
Salário Base			2.349,24		2.504,50	2.504,50
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM	20,00%	166,42	20,00%	177,25	20,00%	177,40
Adicional Noturno						
Adicional de Hora						
Horas extras adicionais						
Intervalo Intermediário						
Outras Horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.515,66		R\$ 2.681,53	R\$ 2.681,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (R\$ 1,50x (dias) - 6% do salário) (Decreto nº 28.501/005 - GDF)		57,03		47,73		47,73
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		456,64		456,64		456,64
Auxílio Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva do Trabalho Cláusula 51ª						
Sigilo de Vida ou Invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			547,67	538,37		538,37
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação						
Equipamentos		25,00		25,00		25,00
Outros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00	75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
1.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	503,17	20,00%	536,38	20,00%	536,38
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.151/90)	1,00%	37,74	1,00%	40,23	1,00%	40,23
SENAT ou SENAC (Decreto nº 2.316/85)	1,00%	25,16	1,00%	26,62	1,00%	26,62
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/68)	0,20%	5,03	0,20%	5,36	0,20%	5,36
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,00%	62,80	2,00%	67,05	2,00%	67,05
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	201,27	8,00%	214,55	8,00%	214,55
Risco de Acidente do Trabalho RAT/INSS (inciso 8,6, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/05) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	25,16	1,00%	26,62	1,00%	26,62
SEBRAE (3º, art. 6º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	15,10	0,60%	16,09	0,60%	16,09
arredondamento						
TOTAL:			875,53	933,30	875,53	933,30
2.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS						
13º Salário	8,33%	209,57	8,33%	223,40	8,33%	223,40
Adicional de Férias	2,76%	69,94	2,76%	74,56	2,76%	74,56
Subtotal	11,11%	279,51	11,11%	297,96	11,11%	297,96
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	97,27	3,87%	103,68	3,87%	103,68
TOTAL:			376,78	401,65	376,78	401,65
3.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade	0,07%	1,86	0,07%	1,98	0,07%	1,98
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,65	0,03%	0,70	0,03%	0,70
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do subtotal pelo período de 120 dias de licença maternidade	0,25%	6,31	0,25%	6,73	0,25%	6,73
arredondamento						
TOTAL:			8,82	9,41	8,82	9,41
4.4 PROVISÃO RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Incidência do 4.1. sobre aviso prévio indenizado	0,42%	10,49	0,42%	11,18	0,42%	11,18
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,83	0,03%	0,88	0,03%	0,88
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,35%	109,44	4,35%	116,66	4,35%	116,66
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	48,81	1,94%	52,03		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,65%	16,58	0,65%	17,40		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	24,50	0,97%	26,01		
arredondamento						
TOTAL:			210,95	224,87	210,95	224,87
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Faltas	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,42%	209,67	0,42%	223,40	0,42%	223,40
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	1,39%	34,85	1,39%	37,25	1,39%	37,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,02%	0,53	0,02%	0,58	0,02%	0,58
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,26%	6,97	0,26%	7,43	0,26%	7,43
Acidente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.357/76)	0,33%	8,38	0,33%	8,93	0,33%	8,93
Subtotal	10,35%	266,39	10,35%	277,58	10,35%	277,58
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	3,60%	80,62	3,60%	86,60	3,60%	86,60
arredondamento						
TOTAL:			347,01	374,17	347,01	374,17
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	875,53	34,80%	933,30	34,80%	933,30
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,93%	376,78	14,93%	401,65	14,93%	401,65
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	8,82	0,35%	9,41	0,35%	9,41
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	210,95	8,39%	224,87	8,39%	224,87
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	351,02	13,95%	374,17	13,95%	374,17
TOTAL:			1.523,10	1.643,40	1.523,10	1.643,40
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Tributos						
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	296,03	8,00%	319,09	8,00%	319,09
TRIBUTOS						
B.1 Tributos Federais (PIS - COFINS)	3,65%	224,66	3,65%	238,57	3,65%	238,57
B.2 Tributos Estaduais						
B.3 Tributos Municipais	5,00%	306,84	5,00%	324,07	5,00%	324,07
B.4 Outros Tributos						
Subtotal			927,53	979,74		979,74
LUCRO	4,65%	249,17	4,65%	263,09	4,65%	263,09
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			1.177,12	1.242,82		1.242,82
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)						
(Categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO		1	6.134,73	1	6.451,41	1

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/4 - 8/0 - 2º TURNO - 17h as 21h			
RECAPTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SDO CF x SDO GRAF. EF. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Repetido 5,6%	Retrada do Em "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR RECAPTUAÇÃO 1º/08/2013 a 31/01/2014
Salário Base			2.349,44		2.504,50
Adicional Participatidade					
Adicional Insalubridade SM		20,00%	466,44	20,00%	500,90
Adicional Noturno			214,81		229,58
Adicional de ME			-		-
Hora noturna adicional			-		-
Intervalo interjornada			-		-
Outras DI horas extras			-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.730,67		R\$ 2.916,88
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR RECAPTUAÇÃO 1º/08/2013 a 31/01/2014
Auxílio Transporte (3x11,50% - (das) - 6% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GOF)			57,03		61,73
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			466,64		500,90
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)					
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª					
Seguro de Vida ou Invalidiz		2,00	2,00	2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00	2,00	2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			547,67		588,37
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS		Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR RECAPTUAÇÃO 1º/08/2013 a 31/01/2014
Insunhos Diversos					
Uniforme (EPI)			50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação					
Equipamentos			25,00		25,00
Outros			-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS					
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	546,13	20,00%	582,18
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)		1,50%	40,96	1,50%	43,66
SENAT ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	27,31	1,00%	29,11
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)		0,20%	5,46	0,20%	5,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	68,27	2,50%	72,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	218,45	8,00%	232,87
Risco de Acidente de Trabalho RAT/INSS (inciso II, B, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	27,31	1,00%	29,11
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	16,38	0,60%	17,47
TOTAL:		34,80%	954,77	34,80%	1.012,99
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS					
13º Salário		8,33%	227,48	8,33%	242,48
Adicional de Férias		2,78%	75,91	2,78%	80,92
Subtotal		11,11%	303,37	11,11%	323,40
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	105,68	3,87%	112,54
TOTAL:		14,98%	409,05	14,98%	435,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE					
Afastamento maternidade		0,07%	2,02	0,07%	2,15
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,71	0,03%	0,76
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	6,83	0,25%	7,31
TOTAL:		0,35%	9,56	0,35%	10,22
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO					
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42%	11,39	0,42%	12,14
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	0,80	0,03%	0,86
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,35%	118,78	4,35%	126,62
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,94%	52,97	1,94%	56,47
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,68%	18,43	0,68%	19,65
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,97%	26,49	0,97%	28,24
TOTAL:		8,39%	229,86	8,39%	248,98
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Férias		8,33%	227,48	8,33%	242,48
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,39%	37,93	1,39%	40,43
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,02%	0,57	0,02%	0,61
Faltas Inspec (art. 473 e 63, CLT)		0,28%	7,56	0,28%	8,06
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,33%	9,09	0,33%	9,65
Subtotal		10,35%	282,62	10,35%	301,28
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	98,35	3,60%	104,84
TOTAL:		13,95%	380,97	13,95%	406,12
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)		Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	954,77	34,80%	1.012,99
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	409,05	14,98%	435,94
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	9,56	0,35%	10,22
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO		8,39%	229,86	8,39%	248,98
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	380,97	13,95%	406,12
TOTAL:		72,46%	1.974,21	72,46%	2.044,69
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentual	VALORES	Percentual	VALORES
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		8,00%	428,56	8,00%	442,34
5.1. TRIBUTOS					
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,66%	264,84	3,66%	274,63
B.2. Tributos Estaduais		-	-	-	-
B.3. Tributos Municipais ISS		5,00%	362,79	5,00%	378,21
B.4. Outros Tributos		-	-	-	-
Subtotal		-	1.054,19	-	1.093,18
C. LUCRO		15,10%	869,55	15,10%	901,71
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		31,75%	1.923,74	31,75%	1.994,89
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	7.255,78	1	7.524,13

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/4- 8/0 - 3º TURNO - 20h as 5h									
CATEGORIA	REPERCUSSÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SINGEF e SINDICAT/DI, VIGENTE A PARTIR DE 1º/02/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)			Índice do Pacote Salarial	6,6%	Retrada do Item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO.		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPACTUADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	Porcentuais	VALOR REPACTUADO RETRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014		
	Salário Base		2.349,44		2.501,50		2.504,50		
	Adicional Periculosidade								
	Adicional Insalubridade SM	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40		
	Adicional Noturno		375,91		400,72		400,72		
	Adicional de HE								
	Hora noturna adicional								
	Intervalo interjornada								
	Outros Df horas extras								
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.891,77		R\$ 3.082,62		R\$ 3.082,62		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
	Auxílio Transporte ((3+1,50x... (das) 6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		57,03		47,73		47,73		
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64		
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)								
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª								
	Seguro de Vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00		
	Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00		
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		547,67		538,37		538,37		
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS									
	Insufumos Diversos								
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00		
	Equipamentos de Comunicação		-		-		-		
	Equipamentos		25,00		25,00		25,00		
	Outros		-		-		-		
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		75,00		75,00		75,00		
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES		
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	578,35	20,00%	616,52	20,00%	616,52		
	SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	43,34	1,50%	46,24	1,50%	46,24		
	SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.316/86)	1,00%	28,92	1,00%	30,83	1,00%	30,83		
	INCARA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	5,78	0,20%	6,17	0,20%	6,17		
	Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.043/83)	2,50%	72,29	2,50%	77,07	2,50%	77,07		
	FGTS (Lei Complementar nº 116/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	231,34	8,00%	246,61	8,00%	246,61		
	Risco de Acidente do Trabalho RAT/INSS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	28,92	1,00%	30,83	1,00%	30,83		
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	17,35	0,60%	18,50	0,60%	18,50		
	Arrendamento								
	TOTAL	34,80%	1.064,33	34,80%	1.072,77	34,80%	1.072,77		
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES		
	13º Salário	8,33%	240,88	8,33%	256,78	8,33%	256,78		
	Adicional de Férias	2,78%	80,39	2,78%	85,70	2,78%	85,70		
	Subtotal	11,11%	321,27	11,11%	342,48	11,11%	342,48		
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	111,80	3,87%	119,18	3,87%	119,18		
	TOTAL	14,98%	433,07	14,98%	461,66	14,98%	461,66		
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES		
	Afastamento maternidade	0,07%	2,14	0,07%	2,28	0,07%	2,28		
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,75	0,03%	0,80	0,03%	0,80		
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	7,26	0,25%	7,74	0,25%	7,74		
	Arrendamento								
	TOTAL	0,35%	10,15	0,35%	10,82	0,35%	10,82		
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES		
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	12,06	0,42%	12,85	0,42%	12,85		
	Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,95	0,03%	1,02	0,03%	1,02		
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	125,79	4,35%	134,09	4,35%	134,09		
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	56,10	1,94%	59,60				
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	19,52	0,68%	20,81				
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	28,05	0,97%	29,50				
	Arrendamento								
	TOTAL	8,39%	242,47	8,39%	254,47	8,39%	254,47		
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES		
	Férias	8,33%	240,88	8,33%	256,78	8,33%	256,78		
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	40,17	1,39%	42,82	1,39%	42,82		
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,61	0,02%	0,65	0,02%	0,65		
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	8,01	0,28%	8,54	0,28%	8,54		
	Acidente do Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	9,63	0,33%	10,27	0,33%	10,27		
	Subtotal	10,35%	299,30	10,35%	319,05	10,35%	319,05		
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,66%	104,15	3,66%	111,03	3,66%	111,03		
	TOTAL	12,95%	403,45	12,95%	430,09	12,95%	430,09		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	1.064,33	34,80%	1.072,77	34,80%	1.072,77		
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	433,07	14,98%	461,66	14,98%	461,66		
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	10,15	0,35%	10,82	0,35%	10,82		
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	242,47	8,39%	254,47	8,39%	254,47		
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,95%	403,45	12,95%	430,09	12,95%	430,09		
	TOTAL	72,47%	2.095,48	72,46%	2.233,81	72,46%	2.233,81		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
5		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES		
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	449,79	8,00%	474,38	8,00%	465,54		
B	TRIBUTOS								
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	253,97	3,65%	268,45	3,65%	263,45		
B.2	Tributos Estaduais		-		-		-		
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	347,50	5,00%	367,74	5,00%	360,89		
B.4	Outros Tributos		-		-		-		
	Subtotal		1.050,67		1.110,68		1.089,89		
C	LUCRO		297,48		314,45		308,58		
	TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	4,91%	1.348,16	4,91%	1.425,03	4,91%	1.398,45		
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,96%	6.544,14	21,96%	7.058,93	21,96%	7.058,93		
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES		
	1 POSTO	1	6.544,14	1	7.058,93	1	7.058,93		

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Impressor Offset em Máquinas Policrômicas 4/0 - 1º TURNO - 7h as 16h					
REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 1019/2014 E/OU EF + SINDIGRAF-ET, VIGENTE A PARTIR DE 1/03/2013 RETIRADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/02/2014 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)			Índice do Resultado Salarial	6,6%	Retirado do Item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/02/2014		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPACTUADO 1º/03/2013 a 31/01/2014	Percentuais	VALOR REPACTUADO RETIRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1/02/2014
	Salário Base		2.055,77		2.191,45		2.191,45
	Adicional Periculosidade		-		-		-
	Adicional Insalubridade SM	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,43
	Adicional Noturno		-		-		-
	Adicional de HSE		-		-		-
	Hora noturna adicional		-		-		-
	Intervalo interjornada		-		-		-
	Outros DI horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.222,19		R\$ 2.368,85		R\$ 2.368,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
	Auxílio Transporte (13+1,50x... (diar) 4% s/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GOF)		74,65		66,51		66,51
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)		-		-		-
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª		-		-		-
	Seguro de Vida ou Invalidiz	2,00	2,00		2,00		2,00
	Auxílio Funeral	2,00	2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			565,29		557,15		557,15
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
	Insunhos Diversos						
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
	Equipamentos de Comunicação		-		-		-
	Equipamentos		25,00		25,00		25,00
	Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	444,44	20,00%	473,77	20,00%	473,77
	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	33,33	1,50%	35,53	1,50%	35,53
	SENAT ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
	INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,44	0,20%	4,74	0,20%	4,74
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)	2,50%	55,55	2,50%	59,22	2,50%	59,22
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	177,78	8,00%	189,51	8,00%	189,51
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
	SEBRAE (Lei 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,33	0,60%	14,21	0,60%	14,21
	arrendamento						
TOTAL:		34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
	Adicional de Férias	2,78%	61,78	2,78%	65,85	2,78%	65,85
	Subtotal	11,11%	246,89	11,11%	263,18	11,11%	263,18
	Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	85,92	3,87%	91,59	3,87%	91,59
TOTAL:		14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,07%	1,64	0,07%	1,75	0,07%	1,75
	Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,68	0,03%	0,72	0,03%	0,72
	Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	5,58	0,25%	5,95	0,25%	5,95
	arrendamento						
TOTAL:		0,35%	7,90	0,35%	8,42	0,35%	8,42
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	9,27	0,42%	9,88	0,42%	9,88
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,73	0,03%	0,78	0,03%	0,78
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	96,67	4,35%	103,05	4,35%	103,05
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,94%	43,11	1,94%	45,96	1,94%	45,96
	Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	15,00	0,68%	15,99	0,68%	15,99
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,97%	21,55	0,97%	22,58	0,97%	22,58
	arrendamento						
TOTAL:		8,39%	184,34	8,39%	198,43	8,39%	198,43
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
	Férias	8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
	Auxílio doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,39%	30,87	1,39%	32,50	1,39%	32,50
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,02%	0,47	0,02%	0,50	0,02%	0,50
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,28%	6,18	0,28%	6,56	0,28%	6,56
	Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,33%	7,40	0,33%	7,69	0,33%	7,69
	Subtotal	10,35%	230,00	10,35%	245,18	10,35%	245,18
	Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	80,64	3,60%	85,32	3,60%	85,32
	arrendamento						
TOTAL:		13,95%	310,65	13,95%	330,50	13,95%	330,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	7,90	0,35%	8,42	0,35%	8,42
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	184,34	8,39%	198,43	8,39%	198,43
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	310,65	13,95%	330,50	13,95%	330,50
TOTAL:		72,48%	1.610,31	72,48%	1.716,59	72,48%	1.716,59
MÓDULO 5 - CUSTOS PROPRIETÁRIOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	357,82	8,00%	377,41	8,00%	377,41
B	TRIBUTOS						
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	202,26	3,65%	213,33	3,65%	209,49
B.2	Tributos Estaduais		-		-		-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	277,07	5,00%	292,73	5,00%	285,97
B.4	Outros Tributos		-		-		-
Subtotal		8,65%	479,33	8,65%	506,06	8,65%	495,46
C	LUCRO	4,70%	231,39	4,70%	244,05	4,70%	239,66
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,44%	1.068,54	21,44%	1.127,61	21,44%	1.106,73
P. 1ª e 2ª ANÁLISE DE PREÇOS							
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
		1	5.541,33	1	5.844,61	1	5.739,39

2013-2014

2013-2014

2013-2014

COMPARAÇÃO DE CUSTO									
CATEGORIA		Impressor Offset em Máquinas Poligráficas 4/0 - 17h as 2h							
REPERCUSSÃO COM BASE NA COT 2043/2014 SENS OF. E DIAGNÓSTIC. VISANTE A PARTIR DE 1/01/2013 RETENÇÃO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/02/2016 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Máximo Salário		6,6%		Retenção do Item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigente a partir de 1/02/2016.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPACTUADO (1/02/2013 a 31/01/2016)	Porcentagem	VALOR REPACTUADO a partir de 1/02/2016	VALOR REPACTUADO RETENIDO AVISO PRÉVIO	
Módulo 1 - Composição da Remuneração:									
Salário Base			2.655,77		2.191,43				
Adicional Personalidade									
Adicional Insalubridade 50%		20,00%	168,42	20,00%	177,43	20,00%	177,43		
Adicional Insalubridade 50%		20,00%	168,42	20,00%	177,43	20,00%	177,43		
Adicional de NE									
Hora extra adicional									
Intervalo Interferência									
Outros Diferenciais									
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.824,19		R\$ 2.368,86		R\$ 2.545,31		R\$ 2.545,31
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários									
Auxílio Transporte (3x 1,20% - (dias) 6% a salário) (Decreto nº 20.501/2005 - GOF)			74,63		66,51		66,51		66,51
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)									
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª									
Seguro de vida ou invalidez			3,00		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			566,27		557,15		557,15		557,15
Módulo 3 - INSUMOS DIVERSOS									
Insumos Diversos									
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-		-
Equipamentos			35,00		35,00		35,00		35,00
Outros			-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			35,00		35,00		35,00		35,00
Módulo 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS									
INSS (art. 23, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	402,03	20,00%	513,84	20,00%	513,84		513,84
SESG ou SEEC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	36,13	1,50%	36,13	1,50%	36,13		36,13
SEFAT ou SEFATUC (Decreto nº 3.318/73)		1,00%	24,10	1,00%	24,10	1,00%	24,10		24,10
INCARA (art. 1º, § 1º, Decreto nº 1.160/70 e Lei 7.787, de 30/06/59)		0,20%	4,82	0,20%	5,14	0,20%	5,14		5,14
Salário B. e. (art. 1º, inciso I, Decreto nº 97.043/30)		2,50%	69,25	2,50%	69,25	2,50%	69,25		69,25
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 39, Lei nº 8.036/90)		8,00%	197,81	8,00%	205,54	8,00%	205,54		205,54
Risco de Acidente do Trabalho RAT/MISS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.943/08) (1) (Parâmetro de 1% a 10%) RAT x FAP = 3 x 0,18 = 1%		1,00%	24,10	1,00%	24,10	1,00%	24,10		24,10
SEBRAE (art. 3º, § 1º, Lei 8.029/90, anexa pela Lei nº 8.154/90)		0,01%	14,48	0,01%	14,48	0,01%	14,48		14,48
TOTAL:		34,91%	829,79	34,91%	914,99	34,91%	914,99		914,99
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS									
13º Salário		8,33%	200,77	8,33%	214,03	8,33%	214,03		214,03
Adicional de Férias		2,78%	67,00	2,78%	71,43	2,78%	71,43		71,43
Subtotal		11,11%	267,77	11,11%	285,46	11,11%	285,46		285,46
Incidência do 4.º, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	95,13						

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Impressor Offset em Máquinas Rotativas - 1º TURNO - 7h as 16h					
REPERCUSSÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SINGO e SIND-GRAF-CE, VIGENTE A PARTIR DE 1º/03/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Reajuste Salarial	6,6%	Retirada do 2ºm "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPERCUSSUADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	Porcentuais	VALOR REPERCUSSUADO RETRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			2.055,77		2.191,45		2.191,45
Adicional Periculosidade							
Adicional Insalubridade SM		20,00%	168,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno							
Adicional de HE							
Hora retoma adicional							
Intervalo Interjornada							
Outros Df horas extras							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.222,19		R\$ 2.368,85		R\$ 2.368,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (0,1150x (dias) - 6% d/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			74,65		66,51		66,51
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			466,64		466,64		466,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 19º)							
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª							
Seguro de Vida ou Invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			565,29		567,15		567,15
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insusos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	444,44	20,00%	473,77	20,00%	473,77
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	33,33	1,50%	35,53	1,50%	35,53
SENAT ou SENAC (Decreto nº 9.318/95)		1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
INCRAT (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.747, de 30/06/89)		0,20%	4,44	0,20%	4,74	0,20%	4,74
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	55,55	2,50%	59,22	2,50%	59,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	177,78	8,00%	189,51	8,00%	189,51
Risco do Acidente do Trabalho/RAT/ANSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 5.042/08) (I) (Variável de 1% a 3%) RAT = FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	22,22	1,00%	23,69	1,00%	23,69
SERRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.025/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	13,33	0,60%	14,21	0,60%	14,21
arredondamento							
TOTAL:		34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
Adicional de Férias		2,78%	61,78	2,78%	65,85	2,78%	65,85
Subtotal		11,11%	246,89	11,11%	263,18	11,11%	263,18
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	85,92	3,87%	91,59	3,87%	91,59
TOTAL:		14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,64	0,07%	1,75	0,07%	1,75
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,58	0,03%	0,62	0,03%	0,62
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	5,58	0,25%	5,95	0,25%	5,95
arredondamento							
TOTAL:		0,35%	7,80	0,35%	8,32	0,35%	8,32
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42%	9,28	0,42%	9,88	0,42%	9,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	0,73	0,03%	0,78	0,03%	0,78
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,35%	96,67	4,35%	103,05	4,35%	103,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,84%	43,11	1,84%	45,96		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,68%	15,00		15,99		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,97%	21,56		22,58		
arredondamento							
TOTAL:		8,39%	186,34	8,39%	198,84	8,39%	198,84
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Férias		8,33%	185,11	8,33%	197,33	8,33%	197,33
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		1,35%	30,87	1,35%	32,90	1,35%	32,90
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,02%	0,47	0,02%	0,50	0,02%	0,50
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,28%	6,18	0,28%	6,58	0,28%	6,58
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,33%	7,40	0,33%	7,89	0,33%	7,89
Subtotal		10,35%	230,00	10,35%	245,18	10,35%	245,18
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	80,04	3,60%	85,32	3,60%	85,32
TOTAL:		13,95%	310,04	13,95%	330,50	13,95%	330,50
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	773,31	34,80%	824,36	34,80%	824,36
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	332,81	14,98%	354,77	14,98%	354,77
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	7,80	0,35%	8,32	0,35%	8,32
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		8,39%	186,34	8,39%	198,84	8,39%	198,84
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	310,04	13,95%	330,50	13,95%	330,50
TOTAL:		72,48%	1.618,31	72,48%	1.716,59	72,48%	1.716,59
TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)			R\$ 4.072,79		R\$ 4.317,59		R\$ 4.317,59
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		8,00%	357,82	8,00%	377,41	8,00%	370,61
B. TRIBUTOS							
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	202,76	3,65%	213,58	3,65%	210,01
B.2. Tributos Estaduais							
B.3. Tributos Municipais ISS		5,00%	277,75	5,00%	292,56	5,00%	287,68
B.4. Outros Tributos			-		-		-
Subtotal			838,34		884,22		868,30
C. LUCRO		5,00%	243,95	5,00%	257,30	5,00%	252,67
Subtotal			(8,01)				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		31,70%	1.082,28	31,70%	1.141,52	31,70%	1.120,97
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	5.565,07	1	5.659,11	1	5.753,53

18/3.

K

11

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Monocores e Bicolores						
CATEGORIA	REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SING.DF. A ENGRAD.FE. VIGENTE A PARTIR DE 1º/08/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)	Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPACTUADO 1º/08/2013 a 31/01/2014	VALOR REPACTUADO RETRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:						
Salário Base			1.538,34		1.639,87	1.639,87
Adicional Percentualidade						
Adicional Insalubridade SM	20,00%		166,42	20,00%	177,49	177,49
Adicional Noturno			-		-	-
Adicional de HE			-		-	-
Hora noturna adicional			-		-	-
Intervalo Interrompido			-		-	-
Outros Df horas extras			-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27	R\$ 1.817,27
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (3*1,50x... (dois) -6% do salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			182,62		181,60	181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		672,24	672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insunhos Diversos						
Uniforme (EPI)			50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-	-
Equipamentos			25,00		25,00	25,00
Outros			-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	340,95	20,00%	363,45	363,45
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	25,57	1,50%	27,26	27,26
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)		1,00%	17,05	1,00%	18,17	18,17
INCRRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,41	0,20%	3,63	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	42,62	2,50%	45,43	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	136,33	8,00%	145,38	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso R.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	17,05	1,00%	18,17	18,17
SEBRAE (§ 3º, art. 6º, Lei 8.025/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,23	0,60%	10,90	10,90
Arredondamento						
TOTAL:			593,26		632,39	632,39
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	142,01	8,33%	151,38	151,38
Adicional de Férias		2,78%	47,39	2,78%	50,52	50,52
Subtotal:			189,40		201,90	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	65,91	3,87%	70,26	70,26
TOTAL:			255,31		272,16	272,16
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,26	0,07%	1,34	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	4,28	0,25%	4,56	4,56
Arredondamento						
TOTAL:			5,98		6,37	6,37
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXII, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	7,11	0,417%	7,58	7,58
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,56	0,033%	0,60	0,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	74,16	4,350%	79,05	79,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	33,07	1,940%	35,28	35,28
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	11,51	0,675%	12,27	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,970%	16,54	0,970%	17,63	17,63
Arredondamento						
TOTAL:			142,95		152,35	152,35
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
Férias		8,330%	142,01	8,330%	151,38	151,38
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,389%	23,68	1,389%	25,24	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	4,72	0,277%	5,03	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	5,68	0,333%	6,05	6,05
Subtotal:			176,44		188,09	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	61,40	3,60%	65,45	65,45
TOTAL:			237,84		253,54	253,54
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	24,80%	593,26	24,80%	632,39	632,39
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,90%	255,31	14,90%	272,16	272,16
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	6,37	6,37
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,95	8,39%	152,35	152,35
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,84	13,95%	253,54	253,54
TOTAL:			1.215,36		1.316,81	1.316,81
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 3.683,38		R\$ 3.881,36	R\$ 3.881,36
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	295,07	8,00%	310,51	310,51
B	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	167,28	3,65%	176,03	176,03
B.2	Tributos Estaduais					
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	241,14	241,14
B.4	Outros Tributos					
Subtotal:			691,50		727,68	727,68
C	LUCRO	5,10%	203,16	5,10%	213,79	213,79
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			894,66		941,47	941,47
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO		1	4.583,04	1	4.822,83	4.741,87

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Impressor Offset em Máquinas Monocolors e Bicolors						
CATEGORIA	REPERCUSSÃO COM BASE NA COI 2013/2014 SIG DE 4.500,00 R\$ VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/02/2014 REPERCUSSÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO, A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)		Índice de Reajuste Salarial	6,6%	Retorno do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPACTUADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	VALOR REPACTUADO RETRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			1.538,31		1.639,87	1.639,87
Adicional Periculosidade			-		-	-
Adicional Insalubridade SM	20,00%		106,42	20,00%	177,40	177,40
Adicional Noturno			140,65		149,93	149,93
Adicional de HE			-		-	-
Hora noturna adicional			-		-	-
Intervalo Interferência			-		-	-
Outros DI/ horas extras			-		-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.845,41		R\$ 1.967,20	R\$ 1.967,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (13x1,50x, (aux) 5% do salário) (Decreto nº 26.491/2005 - GDF)			182,62		181,60	181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			446,64		485,64	435,64
Auxílio Médico (Convenção Coletiva Cláusula 15º)			-		-	-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 61º			-		-	-
Seguro de Vida ou Invalidiz			2,00		2,00	2,60
Auxílio Funeral			2,00		2,00	2,60
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		672,24	672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insunhos Diversos						
Uniforme (EPI)			50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-	-
Equipamentos			25,00		25,00	25,00
Outros			-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	369,08	20,00%	393,44	393,44
SESG ou SESEC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	27,68	1,50%	29,51	29,51
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)		1,00%	18,45	1,00%	19,67	19,67
INCRAL (art. 1º, L. Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/5/39)		0,20%	3,69	0,20%	3,93	3,93
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	46,14	2,50%	49,18	49,18
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	147,63	8,00%	157,38	157,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/00) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT = FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	18,45	1,00%	19,67	19,67
SEBRAE (9º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	11,07	0,60%	11,60	11,60
Arredondamento			-		-	-
TOTAL		34,80%	642,13	34,80%	684,58	684,58
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	153,72	8,33%	163,87	163,87
Adicional de Férias		7,78%	51,82	7,78%	54,69	54,69
Subtotal		3,81%	21,35	3,81%	21,84	21,84
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias			-		76,06	76,06
TOTAL		14,98%	275,37	14,98%	294,62	294,62
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,37	0,07%	1,46	1,46
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,03%	0,48	0,03%	0,51	0,51
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,23%	4,63	0,23%	4,94	4,94
TOTAL		0,33%	6,48	0,33%	6,91	6,91
4.4 PROVISÃO DE RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	7,70	0,417%	8,20	8,20
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,61	0,033%	0,65	0,65
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	80,28	4,350%	85,57	85,57
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,870%	35,00	1,870%	38,16	38,16
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	12,60	0,675%	13,28	13,28
Multa da FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	17,90	0,970%	19,08	19,08
Arredondamento			-		-	-
TOTAL		8,92%	154,75	8,92%	164,74	164,74
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	VALORES
Férias		8,33%	153,72	8,33%	163,87	163,87
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		1,357%	25,63	1,357%	27,32	27,32
Licença paternidade (art. 7º, inciso X, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,39	0,021%	0,41	0,41
Férias Iniciais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	5,11	0,277%	5,45	5,45
Adiantamento Trabalhador, 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.357/76)		0,333%	6,15	0,333%	6,55	6,55
Subtotal		10,35%	191,00	10,35%	203,61	203,61
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		3,66%	68,47	3,66%	70,65	70,65
TOTAL		13,35%	259,47	13,35%	274,26	274,26
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	642,19	34,80%	684,58	684,58
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	275,37	14,98%	294,62	294,62
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,33%	6,48	0,33%	6,91	6,91
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,92%	154,75	8,92%	164,74	164,74
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	257,47	13,95%	274,46	274,46
TOTAL		72,96%	1.337,26	72,96%	1.425,51	1.425,51
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	314,47	8,00%	331,20	325,55
A	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais (IPIS + COFINS)	3,65%	178,08	3,65%	187,65	184,35
B.2	Tributos Estaduais					
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	243,94	5,00%	256,91	252,64
B.4	Outros Tributos					
Subtotal			736,49		775,66	762,44
C	LUCRO	4,98%	211,42	4,98%	222,66	218,67
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,63%	547,91	21,63%	594,32	581,31
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
1 POSTO		1	4.878,24	1	5.133,27	5.050,43

10/13

10/13

10/13

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Impressão Offset					
	REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SIO OF e SIO GRF OF, VIGENTE A PARTIR DE 1/10/2013 RETRAIÇÃO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/12/2014 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)			Índice do Reajuste Salarial	6,6%	Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/12/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPACTUADO 1/02/2013 a 31/01/2014	Porcentuais	VALOR REPACTUADO RETRAIÇÃO AVISO PRÉVIO a partir de 1/02/2014
	Solário Base		659,36		699,46		933,65
	Adicional Beneficência						
	Adicional Insalubridade SAJ	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
	Adicional Noturno						
	Adicional de HE						
	Hora noturna adicional						
	Intervalo Interjornada						
	Outros Diárias extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.045,78		R\$ 1.115,85		R\$ 1.115,85
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
	Auxílio Transporte (311,50L - (4,50) - 6% AJ Salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		189,26		188,62		183,67
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		436,64		456,64		456,64
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
	Seguro da Vida ou Incapacidade		2,00		2,00		2,00
	Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			679,84		679,26		679,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
	Insunhos Diversos						
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
	Equipamentos de Comunicação		-		-		-
	Equipamentos		25,00		25,00		25,00
	Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
	PISS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	209,36	20,00%	223,17	20,00%	223,17
	SESI ou SESC (art. 20, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	15,70	1,50%	16,74	1,50%	16,74
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/59)	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
	INCRAT (art. 1º, Decreto Lei 1.142/70 e Lei 7.787, de 30/06/69)	0,30%	2,99	0,20%	2,23	0,20%	2,23
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/72)	2,50%	26,17	2,50%	27,50	2,50%	27,50
	FGTS (Lei Complementar nº 11.001 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	83,74	8,00%	89,27	8,00%	89,27
	Recuo da Adesão do Trabalhador/ATFMS (nota U/B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (I) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
	SEBRAE (6º art. 6º, Lei 8.025/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,05%	6,23	0,05%	6,70	0,05%	6,70
	arredondamento						
TOTAL:		34,80%	354,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
	13º Salário	8,33%	87,20	8,33%	92,95	8,33%	92,95
	Adicional de Férias	2,75%	29,10	2,75%	31,02	2,75%	31,02
	Subtotal	11,11%	116,30	11,11%	123,97	11,11%	123,97
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	40,47	3,87%	43,14	3,87%	43,14
TOTAL:		14,97%	156,77	14,97%	167,11	14,97%	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
	Afastamento maternidade	0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,07%	0,83
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,27	0,03%	0,29	0,03%	0,29
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,63	0,25%	2,80	0,25%	2,80
	arredondamento						
TOTAL:		0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,37	0,417%	4,65	0,417%	4,65
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,35	0,03%	0,37	0,03%	0,37
	Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	45,53	4,350%	46,54	4,350%	46,54
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,040%	10,91	1,040%	11,16	1,040%	11,16
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,07	0,675%	7,23	0,675%	7,23
	Multa de FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,970%	10,15	0,970%	10,62	0,970%	10,62
	arredondamento						
TOTAL:		6,39%	67,78	6,39%	68,56	6,39%	68,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
	Férias	8,33%	87,20	8,33%	92,95	8,33%	92,95
	Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)	1,389%	14,54	1,389%	15,00	1,389%	15,00
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,22	0,021%	0,23	0,021%	0,23
	Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,277%	2,90	0,277%	3,09	0,277%	3,09
	Acidente de Trabalho (art. 19 e 20, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	3,49	0,333%	3,72	0,333%	3,72
	Subtotal	10,35%	108,34	10,35%	115,49	10,35%	115,49
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	37,70	3,60%	40,19	3,60%	40,19
	arredondamento		0,02				
TOTAL:		13,95%	146,06	13,95%	155,68	13,95%	155,68
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	354,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,97%	156,77	14,97%	167,11	14,97%	167,11
4.3	AFASTAMENTO MATERIDADE	0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	6,39%	67,78	6,39%	68,56	6,39%	68,56
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	146,06	13,95%	155,68	13,95%	155,68
TOTAL (MÓDULO 4): (4.1+4.2+4.3+4.4+4.5)		70,46%	738,56	70,46%	764,60	70,46%	764,60
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	201,81	8,00%	214,30	8,00%	214,10
B	TRIBUTOS						
B.1	Tributos Federais (PIS + COF PIS)	3,65%	116,19	3,65%	121,57	3,65%	119,76
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	155,17	5,00%	168,53	5,00%	164,65
B.4	Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
	Subtotal		450,17		502,40		494,90
C	LUCRO	5,17%	142,95	5,17%	149,57	5,17%	147,34
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)		26,82%	623,12	26,82%	651,97	26,82%	642,24
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	R\$ 183,30	1	R\$ 330,63	1	R\$ 220,95

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Impressão Offset					
REPARCULAÇÃO COM BASE NA CCI 2013-2014 SING OF A BRUNNARTE, VISANTE A PARTIR DE 11/01/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 11/02/2013 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Repetido Salário	6,6%	Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 11/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPARCUTADO 11/03/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPARCUTADO RETRIBUÍDO AVISO PRÉVIO a partir de 11/02/2014
Salário Base			830,36		830,36		830,36
Adicional Performance			-		-		-
Adicional Insalubridade 5%		20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno		20,00%	80,49	20,00%	85,80	20,00%	85,80
Adicional de Hora			-		-		-
Hora Extra Adicional			-		-		-
Intervalo Interferência			-		-		-
Outras Diferenças Extras			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.077,27		R\$ 1.201,66		R\$ 1.201,66
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (R\$ 1,50c. (53a) - 6% do salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			183,20		183,62		183,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			448,64		456,64		456,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Odebrecht 13')			-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Odebrecht 51'			-		-		-
Seguro de vida do Insuport			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			679,84		679,26		679,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insuport Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		0,00%	22,55	20,00%	240,33	20,00%	240,33
SESI ou SESC (art. 20, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	16,91	1,50%	18,02	1,50%	18,02
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/85)		1,00%	11,27	1,00%	12,02	1,00%	12,02
INCARA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30.06.23)		0,20%	2,25	0,20%	2,40	0,20%	2,40
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)		2,50%	28,18	2,50%	30,04	2,50%	30,04
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	90,18	8,00%	96,13	8,00%	96,13
Ratificação do Trabalho RATINSS (art. 8º, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variação de 1% a 15%) RAT = FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	11,27	1,00%	12,02	1,00%	12,02
SEBRAE (Lei 3º, art. 8º, Lei 8.075/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,76	0,60%	7,21	0,60%	7,21
amendamentamento			-		-		-
TOTAL:		18,80%	222,27	24,60%	418,17	18,80%	418,17
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	90,50	8,33%	100,18	8,33%	100,18
Adicional de Férias		2,70%	31,24	2,74%	33,41	2,78%	33,41
Subtotal		11,11%	125,24	11,11%	133,51	11,11%	133,51
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	43,65	3,87%	46,48	3,87%	46,48
TOTAL:		14,98%	168,82	14,98%	179,97	14,98%	179,97
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,83	0,07%	0,89	0,07%	0,89
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,29	0,03%	0,31	0,03%	0,31
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias da licença maternidade		0,25%	2,83	0,25%	3,02	0,25%	3,02
amendamentamento			-		-		-
TOTAL:		0,35%	3,95	0,35%	4,22	0,35%	4,22
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	4,70	0,417%	5,01	0,417%	5,01
Incidência do 4.1. sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,37	0,033%	0,40	0,033%	0,40
Aviso do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	49,04	4,350%	46,27	4,350%	46,27
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	21,87	1,940%	23,31	1,940%	23,31
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	7,61	0,675%	8,11	0,675%	8,11
Aviso do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,970%	10,83	0,970%	11,68	0,970%	11,68
amendamentamento			-		-		-
TOTAL:		8,39%	94,53	8,39%	100,78	8,39%	100,78
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		3,330%	39,50	3,330%	40,10	3,330%	40,10
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		1,333%	15,66	1,389%	16,69	1,389%	16,69
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, 4º, CLT)		0,021%	0,24	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 483, CLT)		0,277%	3,12	0,277%	3,33	0,277%	3,33
Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.212/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.537/76)		0,333%	3,75	0,333%	4,00	0,333%	4,00
Subtotal		10,35%	118,67	10,35%	124,37	10,35%	124,37
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição		3,62%	40,60	3,62%	43,78	3,62%	43,78
TOTAL:		13,97%	159,27	13,97%	168,15	13,97%	168,15
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	392,27	34,80%	418,17	34,80%	418,17
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	168,82	14,98%	179,97	14,98%	179,97
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	3,95	0,35%	4,22	0,35%	4,22
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		8,39%	94,53	8,39%	100,78	8,39%	100,78
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	157,27	13,95%	167,65	13,95%	167,65
TOTAL:		72,46%	816,93	72,46%	870,77	72,46%	870,77
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 2.898,94		R\$ 2.828,63		R\$ 2.783,61
5. CUSTOS INDIRETOS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
A. Taxa de Administração (Custos Indiretos)		8,00%	215,92	8,00%	226,14	8,00%	226,05
B. TRIBUTOS							
B.1. Tributos Federais (PIS - COFINS)		3,65%	122,27	3,65%	128,66	3,65%	126,10
B.2. Tributos Estaduais			-		-		-
B.3. Tributos Municipais ISS		5,00%	167,49	5,00%	175,42	5,00%	172,74
B.4. Outros Tributos			-		-		-
Subtotal			306,87		329,60		321,53
C. LUCRO		4,98%	145,16	4,98%	152,03	4,98%	149,71
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,63%	653,53	21,63%	651,63	21,63%	631,24
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.748,71	1	3.503,32	1	3.414,85

R\$ 3.

✱

4

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Operador de Acabamento(1)					
REPARAÇÃO COM BASE NA CCF 2013/2014 SINDO A SINDICATOF. VIGENTE A PARTIR DE 1/02/2014 RETRATADO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO, A PARTIR DE 1/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice de Reajuste Salarial	6,6%	Retratado do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPARATUADO 1/02/2013 a 31/01/2014	Porcentuais	VALOR REPARATUADO RETRATADO AVISO PRÉVIO a partir de 1/02/2014
Salário Base			1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade							
Adicional Insalubridade 51%		20,00%	166,41	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno							
Adicional de FIC							
Hora noturna adicional							
Intenção empresarial							
Outros Diferenciais							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (13x1,50x - (cas) - 6% x salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			162,62		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		456,64		456,64
Assistência Médica (Convênio Coletivo Cláusula 13ª)							
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª							
Seguro de Vida ou Invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		673,24		673,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	25,57	1,50%	27,26	1,50%	27,26
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.316/99)		1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
INCRAL (art. 1º, Decreto Lei 11.146/70 e Lei 7.787, de 30/09/89)		0,70%	3,41	0,70%	3,63	0,70%	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/81)		2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	136,38	8,00%	145,38	8,00%	145,38
Ratificação do Trabalho RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/04) (1) (Validade de 1% a 1%) RAT = FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (art. 3º, art. 8º, Lei 8.028/90, anexada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
Arredondamento							
TOTAL:		34,30%	593,26	34,30%	632,33	34,30%	632,33
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS							
13º Salário		8,33%	142,01	8,33%	151,38	8,33%	151,38
Adicional de Férias		2,78%	47,39	2,78%	50,52	2,78%	50,52
Subtotal		11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	65,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL:		14,98%	255,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
1.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE							
Afastamento maternidade		0,07%	1,26	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	4,78	0,25%	4,96	0,25%	4,96
Arredondamento							
TOTAL:		0,35%	6,48	0,35%	6,77	0,35%	6,77
1.4. PROVISÃO RESCISÃO							
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	7,11	0,417%	7,59	0,417%	7,59
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,56	0,033%	0,60	0,033%	0,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	74,16	4,350%	79,05	4,350%	79,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	33,07	1,940%	36,26	1,940%	36,26
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	11,51	0,675%	12,27	0,675%	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,910%	16,54	0,910%	17,63	0,910%	17,63
Arredondamento							
TOTAL:		8,33%	142,55	8,33%	152,39	8,33%	152,39
1.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE							
Férias		8,330%	142,01	8,330%	151,38	8,330%	151,38
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 16, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		1,389%	23,68	1,389%	25,24	1,389%	25,24
Licença por doença (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,021%	0,36	0,021%	0,38	0,021%	0,38
Férias legais (art. 473 e 83, CLT)		0,271%	4,72	0,271%	5,03	0,271%	5,03
Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	5,63	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal		10,35%	176,44	10,35%	188,09	10,35%	188,09
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		3,699%	61,60	3,699%	65,25	3,699%	65,25
Arredondamento			0,02		-		-
TOTAL:		13,95%	237,96	13,95%	253,34	13,95%	253,34
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,30%	593,26	34,30%	632,33	632,33
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	255,31	14,98%	272,16	272,16
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	6,48	0,35%	6,77	6,77
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO		8,33%	142,55	8,33%	152,39	152,39
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	237,96	13,95%	253,34	253,34
TOTAL (MÓDULO 4)			72,49%	1.235,52	72,49%	1.291,57	1.291,57
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
S							
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	256,07	8,00%	270,51	8,00%	270,51
B							
B.1							
B.2							
B.3							
B.4							
B.5							
B.6							
B.7							
B.8							
B.9							
B.10							
B.11							
B.12							
B.13							
B.14							
B.15							
B.16							
B.17							
B.18							
B.19							
B.20							
B.21							
B.22							
B.23							
B.24							
B.25							
B.26							
B.27							
B.28							
B.29							
B.30							
B.31							
B.32							
B.33							
B.34							
B.35							
B.36							
B.37							
B.38							
B.39							
B.40							
B.41							
B.42							
B.43							
B.44							
B.45							
B.46							
B.47							
B.48							
B.49							
B.50							
B.51							
B.52							
B.53							
B.54							
B.55							
B.56							
B.57							
B.58							
B.59							
B.60							
B.61							
B.62							
B.63							
B.64							
B.65							
B.66							
B.67							
B.68							
B.69							
B.70							
B.71							
B.72							
B.73							
B.74							
B.75							
B.76							
B.77							
B.78							
B.79							
B.80							
B.81							
B.82							
B.83							
B.84							
B.85							
B.86							
B.87							
B.88							
B.89							
B.90							
B.91							
B.92							
B.93							
B.94							
B.95							
B.96							
B.97							
B.98							
B.99							
B.100							
C							
LUCRO		5,10%	203,16	5,10%	213,79	5,10%	216,20
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,75%	534,46	21,75%	541,47	21,75%	548,57
(categoria profissional)							
I POSTO			1.533,26		1.637,83		1.741,81

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Operador de Acabamento(1)					
REFACÇÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SUD-CE e SUD-GRANDE, VIGENTE A PARTIR DE 01/01/2013 RETRATADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADOR", A PARTIR DE 11/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice de Reajuste Estatual	6,6%	Retenção do 1º "Aviso Prévio Trabalhador", Vigência a partir de 11/02/2014.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR RECAPITULADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR RECAPITULADO RETRATADO AVISO PRÉVIO a partir de 11/02/2014
Salário Base			R\$ 1.539,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periculosidade			-		-		-
Adicional Insalubridade SM		20,00%	166,42	20,00%	177,49	20,00%	177,49
Adicional Noturno		20,00%	87,41	20,00%	93,71	20,00%	93,71
Adicional de RL			-		-		-
Hora extra adicional			-		-		-
Férias 30 dias/30 dias			-		-		-
Outras Diferenças			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.792,67		R\$ 1.910,93		R\$ 1.910,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E QUARTOS							
Auxílio Transporte (R\$ 1,50x, (das) 5% 1º estágio) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			182,69		191,60		191,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			456,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Comunicação Coletiva C.O. - J. 13º)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Comunicação Coletiva de Trabalho - C.O. - J. 51º			-		-		-
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Aviso Prévio			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E QUARTOS			673,34		672,24		672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			35,00		35,00		35,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
PIS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.112/91)		20,00%	358,82	20,00%	382,20	20,00%	382,20
SESI ou SESC (art. 20, Lei nº 8.090/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	26,89	1,50%	28,66	1,50%	28,66
SENI ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)		1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11
INCCIA (art. 1º, I, Decreto (Lei 1.149/79 e Lei 7.737, de 30.01.97)		0,20%	3,39	0,20%	3,82	0,20%	3,82
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.613/93)		2,00%	44,82	2,00%	47,77	2,00%	47,77
FGTS (art. 158, inciso I, Lei nº 11.801 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	143,41	8,00%	152,68	8,00%	152,68
Ratificação do Trabalho RATIFINOS (inciso 8.0, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Validade de 1% a 3%) RAT e FAP = 2 a 6,50 = 1%		1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11
SEBRAE (art. 3º, art. 8º, Lei 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,00%	10,70	0,00%	11,47	0,00%	11,47
TOTAL:		34,80%	673,34	34,80%	686,02	34,80%	686,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		9,33%	148,33	9,33%	156,18	9,33%	156,18
Adicional de Férias		2,76%	49,84	2,76%	53,13	2,76%	53,13
Subtotal:		11,11%	198,17	11,11%	212,31	11,11%	212,31
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	65,31	3,87%	73,88	3,87%	73,88
TOTAL:		14,98%	263,48	14,98%	286,19	14,98%	286,19
4.3 AJUSTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,33	0,07%	1,41	0,07%	1,41
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,07%	0,47	0,07%	0,50	0,07%	0,50
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º de substituição pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	4,60	0,25%	4,80	0,25%	4,80
TOTAL:		0,39%	6,40	0,39%	6,71	0,39%	6,71
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 3º, 300, CF e 477, 487 e 481, CLT) (2)		0,417%	7,65	0,417%	7,87	0,417%	7,87
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,58	0,033%	0,63	0,033%	0,63
Aviso do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	77,94	4,350%	80,13	4,350%	80,13
Aviso Prévio Trabalhador (art. 3º, inciso 300, CF e 477, 487 e 481, CLT)		1,940%	34,78	1,940%	37,07	1,940%	37,07
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhador		0,075%	12,10	0,075%	12,90	0,075%	12,90
Aviso do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhador		0,970%	17,33	0,970%	18,54	0,970%	18,54
TOTAL:		8,39%	150,32	8,39%	160,24	8,39%	160,24
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,33%	148,33	8,33%	156,18	8,33%	156,18
Aviso doença (art. 69 a 64, Lei 8.213/91, art. 15, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)		1,389%	24,60	1,389%	26,54	1,389%	26,54
Licença paternidade (art. 3º, inciso XXX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,091%	0,38	0,091%	0,40	0,091%	0,40
Férias legais (art. 473 e 63, CLT)		0,277%	4,97	0,277%	5,29	0,277%	5,29
Acidente de Trabalho (art. 19 a 20, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.507/76)		0,333%	5,97	0,333%	6,36	0,333%	6,36
Subtotal:		10,35%	185,94	10,35%	197,79	10,35%	197,79
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		3,46%	64,37	3,46%	68,83	3,46%	68,83
TOTAL:		13,81%	250,32	13,81%	266,62	13,81%	266,62
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	673,34	34,80%	686,02	34,80%	686,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	263,48	14,98%	286,19	14,98%	286,19
4.3 AJUSTAMENTO MATERNIDADE		0,39%	6,40	0,39%	6,71	0,39%	6,71
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		8,39%	150,32	8,39%	160,24	8,39%	160,24
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,85%	250,32	13,85%	266,62	13,85%	266,62
TOTAL:		72,41%	1.343,86	72,41%	1.395,77	72,41%	1.395,77
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5.1 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		8,00%	307,20	8,00%	323,64	8,00%	323,64
5.2 TRIBUTOS							
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	173,36	3,65%	182,63	3,65%	182,63
B.2 Tributos Estaduais			-		-		-
B.3 Tributos Municipais ISS		5,00%	237,48	5,00%	250,04	5,00%	250,04
B.4 Outros Tributos			-		-		-
Subtotal:		8,65%	410,84	8,65%	432,67	8,65%	432,67
5.3 LUCRO		4,62%	191,60	4,62%	201,73	4,62%	201,73
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,27%	602,44	21,27%	634,40	21,27%	634,40
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.743,01	1	5.000,71	1	4.915,70

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Acabamento(1)					
REPERCUSSÃO COM BASE NA COT 2013/2014 SINDICAT. E SINDICAT. DE, VIGENTE A PARTIR DE 1/02/2014 RETRUBA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/02/2014 11º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO				Índice do Reajuste Salarial	6,6%	Retratação do 11º "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/02/2014.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO 1/02/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO RETRATADO AVISO PRÉVIO a partir de 1/02/2014
Salário Base			660,36		619,45		619,45
Adicional Periodicidade							
Adicional Insalubridade SM		20,00%	165,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno							
Adicional de HE							
Hora noturna adicional							
Intervalo interjornada							
Outros Di. horas extras							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.046,78		R\$ 1.115,16		R\$ 1.115,16
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (1311.500 - (d.aa) 6% a salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			189,28		185,62		185,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,17 por dia trabalhado)			416,64		416,64		416,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva OAB/DF 15º)							
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva do Trabalho OAB/DF 15º							
Seguro de Vida ou Invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			679,84		679,26		679,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insunhos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação							
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros							
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	209,35	20,00%	223,17	20,00%	223,17
SEF ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	15,70	1,50%	16,74	1,50%	16,74
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/66)		1,00%	10,47	1,00%	11,15	1,00%	11,15
INCRA (art. 1º, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/59)		0,20%	2,09	0,20%	2,23	0,20%	2,23
Salário Educação (art. 31, inciso I, Decreto nº 87.043/91)		2,50%	26,17	2,50%	27,50	2,50%	27,50
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 39, Lei nº 8.036/90)		8,00%	83,74	8,00%	89,27	8,00%	89,27
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/03) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	10,47	1,00%	11,15	1,00%	11,15
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.072/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,28	0,60%	6,70	0,60%	6,70
Arredondamento							
TOTAL		34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
12 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	87,20	8,33%	92,55	8,33%	92,55
Adicional de Férias		2,76%	29,10	2,76%	31,02	2,76%	31,02
Subtotal		11,11%	116,30	11,11%	123,57	11,11%	123,57
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	40,47	3,87%	43,11	3,87%	43,11
Arredondamento							
TOTAL		14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,07%	0,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,27	0,03%	0,29	0,03%	0,29
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,25%	2,63	0,25%	2,80	0,25%	2,80
Arredondamento							
TOTAL		0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	4,37	0,417%	4,65	0,417%	4,65
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,35	0,033%	0,37	0,033%	0,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	45,53	4,350%	48,54	4,350%	48,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	20,31	1,940%	21,65	1,940%	21,65
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	7,07	0,675%	7,53	0,675%	7,53
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	10,15	0,970%	10,82	0,970%	10,82
Arredondamento							
TOTAL		8,39%	87,78	8,39%	93,56	8,39%	93,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,330%	87,20	8,330%	92,55	8,330%	92,55
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,389%	14,54	1,389%	15,20	1,389%	15,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XXX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,22	0,021%	0,23	0,021%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)		0,277%	2,90	0,277%	3,05	0,277%	3,09
Acidente de Trabalho (art. 19 a 29, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	3,49	0,333%	3,72	0,333%	3,72
Subtotal		10,33%	108,34	10,33%	115,49	10,33%	115,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,66%	37,70	3,66%	40,19	3,66%	40,19
Arredondamento							
TOTAL		13,99%	146,06	13,99%	155,68	13,99%	155,68
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	364,28	34,80%	388,33	34,80%	388,33
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	156,77	14,98%	167,11	14,98%	167,11
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	3,67	0,35%	3,92	0,35%	3,92
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		8,39%	87,78	8,39%	93,56	8,39%	93,56
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	146,06	13,95%	155,68	13,95%	155,68
TOTAL		72,46%	758,56	72,46%	808,60	72,46%	769,69
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)			R\$ 2.560,18		R\$ 2.878,72		R\$ 2.878,72
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)		8,00%	204,81	8,00%	214,30	8,00%	211,10
B TRIBUTOS							
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	116,01	3,65%	121,39	3,65%	119,57
B.2 Tributos Estaduais							
B.3 Tributos Municipais ISS		5,00%	158,92	5,00%	165,28	5,00%	163,60
B.4 Outros Tributos							
Subtotal			478,75		501,96		494,47
C LUCRO		5,01%	158,53	5,01%	164,94	5,01%	162,78
Arredondamento			(0,01)				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)		21,66%	615,27	21,66%	646,90	21,66%	637,25
(cálculo profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.178,45	1	3.325,62	1	3.275,97

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Acabamento(1)					
REPACTUAÇÃO COM BASE NA COF 2013/2014 SINGOP e SINGOPAF CF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/01/2013 RETRATADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/01/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Repajuste Salarial	6,6%	Retratado do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO.		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPACTUADO 1º/01/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPACTUADO RETIRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			850,38		938,46		938,46
Adicional Penosidade			-		-		-
Adicional Insalubridade SM		20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno			50,31		53,63		53,63
Adicional de ME			-		-		-
Hora extra adicional			-		-		-
Intervalo Interrompido			-		-		-
Outros Diárias extras			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.037,09		R\$ 1.169,49		R\$ 1.169,49
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (3x1,60x - (3x3) - 6% do salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			189,20		188,62		188,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			456,64		456,64		456,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Odebrecht 18º)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Odebrecht 51º			-		-		-
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			679,84		679,26		679,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insutmos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	219,42	20,00%	233,90	20,00%	233,90
SESGU/SESC (art. 30, Lei nº 8.038/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)		1,00%	16,46	1,00%	17,64	1,00%	17,64
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69
INPCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	2,19	0,20%	2,34	0,20%	2,34
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 67.043/82)		2,50%	27,43	2,50%	29,24	2,50%	29,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.038/90)		8,00%	87,77	8,00%	93,58	8,00%	93,58
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/ISS (inciso RUB, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,58	0,60%	7,02	0,60%	7,02
arredondamento			-		-		-
TOTAL :		34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42
Adicional de Férias		2,76%	30,50	2,76%	32,51	2,76%	32,51
Subtotal		11,11%	121,89	11,11%	129,93	11,11%	129,93
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	42,42	3,87%	45,22	3,87%	45,22
TOTAL :		14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,81	0,07%	0,87	0,07%	0,87
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,60%	0,29	0,60%	0,30	0,60%	0,30
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,25%	2,75	0,25%	2,94	0,25%	2,94
arredondamento			-		-		-
TOTAL :		0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	4,57	0,417%	4,88	0,417%	4,88
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,36	0,033%	0,39	0,033%	0,39
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	47,72	4,350%	50,67	4,350%	50,67
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)		1,340%	14,72	1,340%	14,72	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	7,41	0,675%	7,41	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	10,64	0,970%	11,34	-	-
arredondamento			-		-		-
TOTAL :		6,35%	81,08	6,35%	88,08	6,35%	88,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 15, Lei 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,399%	15,24	1,399%	16,24	1,399%	16,24
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Férias legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	3,04	0,277%	3,24	0,277%	3,24
Adiantamento de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	3,65	0,333%	3,69	0,333%	3,69
Subtotal		10,35%	113,55	10,35%	121,04	10,35%	121,04
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	39,51	3,60%	42,12	3,60%	42,12
TOTAL :		13,95%	153,07	13,95%	163,16	13,95%	163,16
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	381,79	34,80%	406,98	34,80%	406,98
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	164,31	14,98%	175,15	14,98%	175,15
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		6,35%	81,08	6,35%	88,08	6,35%	88,08
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	153,07	13,95%	163,16	13,95%	163,16
TOTAL :		70,43%	783,09	70,43%	837,48	70,43%	837,48
TOTAL 1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 2.646,93		R\$ 2.771,21		R\$ 2.771,21
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
A		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Taxa de Administração (Custos Indiretos)		8,00%	211,75	8,00%	221,70	8,00%	218,34
B							
B.1							
Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	120,00	3,65%	125,64	3,65%	123,74
Tributos Estaduais		5,00%	164,39	5,00%	172,10	5,00%	169,69
Tributos Municipais ISS			-		-		-
Outros Tributos			-		-		-
Subtotal			496,14		519,44		511,58
C							
LUCRO		5,06%	144,65	5,06%	151,44	5,06%	149,15
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,71%	640,79	21,71%	676,89	21,71%	653,73
(categorias profissionais)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.287,72	1	3.448,09	1	3.390,94

Ref 3.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Paginador Eletrônico de Texto(1)						
CATEGORIA	REPERCUSSÃO COM BASE NA COT 7313/2014 SUBJ. DE x SEMI-GRÁF. DE, VIGENTE A PARTIR DE 1º/02/2013 RETRIDA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)		Insc. do Reajuste Salarial	6,6%	Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPACTUADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	VALOR REPACTUADO RETRAIÇÃO ANO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			1.538,34		1.639,87	1.639,87
Adicional Periodicidade						
Adicional Insalubridade SM	20,00%		166,42	20,00%	177,40	177,40
Adicional Noturno						
Adicional de IJE						
Hora noturna adicional						
Intervalo Interjornada						
Outros Di. horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27	R\$ 1.817,27
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (3x1,50x - (dia) - 5% a/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)			182,62		181,60	181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 32,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64	486,64
Auxílio Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51º						
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00	2,60
Auxílio Funeral			2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		672,24	672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)			50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-	-
Equipamentos			25,00		25,00	25,00
Outros			-		-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	340,95	20,00%	363,45	363,45
SESG ou SESS (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)		1,50%	25,07	1,50%	27,26	27,26
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	17,05	1,00%	18,17	18,17
INCRÁ (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,41	0,20%	3,63	3,63
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	42,62	2,50%	45,43	45,43
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	136,38	8,00%	145,38	145,38
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso RB, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	17,05	1,00%	18,17	18,17
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,23	0,60%	10,90	10,90
arredondamento						
TOTAL:		34,80%	593,26	34,80%	632,29	632,29
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais
13º Salário		8,33%	142,01	8,33%	151,38	151,38
Adicional de Férias		2,78%	47,39	2,78%	50,52	50,52
Subtotal		11,11%	189,40	11,11%	201,90	201,90
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	65,51	3,87%	70,26	70,26
TOTAL:		14,98%	255,31	14,98%	272,16	272,16
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais
Afastamento maternidade		0,07%	1,26	0,07%	1,34	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,41	0,03%	0,47	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	4,28	0,25%	4,56	4,56
TOTAL:		0,35%	5,98	0,35%	6,37	6,37
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	7,11	0,417%	7,58	7,58
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,56	0,033%	0,60	0,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	74,16	4,350%	79,05	79,05
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,840%	31,87	1,840%	35,26	35,26
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	11,51	0,675%	12,27	12,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,970%	16,54	0,970%	17,63	17,63
arredondamento						
TOTAL:		8,39%	142,34	8,39%	152,39	152,39
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais
Férias		8,330%	142,01	8,330%	151,38	151,38
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,389%	23,68	1,389%	25,24	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,36	0,021%	0,33	0,33
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	4,72	0,277%	5,03	5,03
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	5,68	0,333%	6,05	6,05
Subtotal		10,35%	176,44	10,35%	188,09	188,09
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	61,40	3,60%	65,45	65,45
TOTAL:		13,94%	237,86	13,94%	253,54	253,54
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1.	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	593,26	34,80%	632,29	632,29
4.2.	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	255,31	14,98%	272,16	272,16
4.3.	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,98	0,35%	6,37	6,37
4.4.	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	142,34	8,39%	152,39	152,39
4.5.	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,94%	237,86	13,94%	253,54	253,54
TOTAL (MÓDULO 4)		72,46%	1.235,35	72,46%	1.316,85	1.316,85
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	8,00%	295,07	8,00%	310,51	305,30
B	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	167,28	3,65%	176,03	173,08
B.2	Tributos Estaduais					
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	241,14	237,09
B.4	Doutros Tributos					
Subtotal			691,50		727,68	715,47
C	LUCRO	5,10%	203,16	5,10%	213,79	210,20
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,71%	894,66	21,71%	941,47	925,67
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
	1 POSTO	1	4.553,04	1	4.822,83	4.741,87

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Paginador Eletrônico de Texto(1)					
REPAQUETADO COM BASE NA COT 2013/2014 SING DE 1. SINGRAF DE, VIGENTE A PARTIR DE 1/02/2014 RETRATADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Reajuste Salarial	6,6%	Retirado do Item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPAQUETADO 1/02/2013 a 31/01/2014	Porcentuais	VALOR REPAQUETADO RETIRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			1.538,34		1.632,87		1.632,87
Adicional Periculosidade							
Adicional Insalubridade S/A		20,00%	168,42	20,00%	137,40	20,00%	171,40
Adicional Noturno		20,00%	87,91	20,00%	93,71	20,00%	93,71
Adicional de ME							
Hora noturna adicional							
Intervalo Interjornada							
Outros Diferenciais extras							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.792,67		R\$ 1.910,93		R\$ 1.910,93
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (3x 1,80x - das) - 6% do salário (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			162,62		161,60		161,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Odebrecht 15º)							
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Odebrecht 51º							
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		672,24		672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insulmos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação							
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros							
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	359,53	20,00%	352,20	20,00%	352,20
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.032/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,60%	26,89	1,60%	26,66	1,60%	26,66
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/56)		1,00%	17,90	1,00%	19,11	1,00%	19,11
OBRPA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/05/99)		0,20%	3,59	0,20%	3,82	0,20%	3,82
SEDEP Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/92)		2,50%	44,62	2,50%	41,77	2,50%	41,77
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	143,41	8,00%	152,63	8,00%	152,63
Risco de Acidente do Trabalho RATANSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT = FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	17,93	1,00%	19,11	1,00%	19,11
SEBRAE (Lei nº 8.741/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,76	0,60%	11,47	0,60%	11,47
amendado							
TOTAL:		34,90%	623,66	34,80%	665,02	34,80%	665,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	149,33	8,33%	159,18	8,33%	159,18
Adicional de Férias		2,76%	49,84	2,76%	53,13	2,76%	53,13
Subtotal		11,11%	199,17	11,11%	212,31	11,11%	212,31
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	69,31	3,87%	73,68	3,87%	73,68
TOTAL:		14,98%	268,48	14,98%	285,99	14,98%	285,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,33	0,07%	1,41	0,07%	1,41
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,03%	0,47	0,03%	0,50	0,03%	0,50
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	4,50	0,25%	4,80	0,25%	4,80
amendado							
TOTAL:		0,35%	6,30	0,35%	6,71	0,35%	6,71
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	7,49	0,417%	7,97	0,417%	7,97
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,99	0,033%	0,63	0,033%	0,63
Unia do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	77,99	4,350%	83,13	4,350%	83,13
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	34,78	1,940%	37,07		
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	12,10	0,675%	12,90		
Unia do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	17,39	0,970%	18,64		
amendado							
TOTAL:		8,39%	150,32	8,39%	160,24	8,39%	160,24
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Férias		8,33%	149,33	8,33%	159,18	8,33%	159,18
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		1,355%	24,50	1,355%	26,54	1,355%	26,54
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,38	0,021%	0,40	0,021%	0,40
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)		0,277%	4,97	0,277%	5,29	0,277%	5,29
Admissão de Trabalho (art. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.507/76)		0,333%	5,97	0,333%	6,35	0,333%	6,35
Subtotal		10,31%	185,14	10,31%	197,79	10,31%	197,79
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		3,69%	64,57	3,69%	68,63	3,69%	68,63
TOTAL:		13,99%	249,72	13,99%	266,42	13,99%	266,42
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	623,66	34,80%	665,02	34,80%	665,02
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	268,48	14,98%	285,99	14,98%	285,99
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	6,30	0,35%	6,71	0,35%	6,71
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		8,39%	150,32	8,39%	160,24	8,39%	160,24
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	249,72	13,95%	266,42	13,95%	266,42
TOTAL:		72,46%	1.299,08	72,46%	1.384,77	72,46%	1.384,77
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 3.840,01		R\$ 4.043,99		R\$ 3.974,49
5							
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
B TRIBUTOS		8,00%	307,20	8,00%	323,44	8,00%	317,50
B.1 Tributos Federais (FIS + COFINS)		3,65%	173,88	3,65%	183,17	3,65%	180,07
B.2 Tributos Estaduais							
B.3 Tributos Municipais ISS		5,00%	233,32	5,00%	250,92	5,00%	246,67
B.4 Outros Tributos							
Subtotal			716,50		757,53		744,70
C LUCRO		4,99%	206,55	4,99%	217,88	4,99%	214,19
Subtotal		(0,01%)	(0,01)	(0,01%)	(0,01)	(0,01%)	(0,01)
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)		21,84%	926,44	21,84%	975,40	21,84%	958,89
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.766,15	1	5.018,17	1	4.931,32

[Assinatura]
 09/03/14

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Paginador Eletrônico de Texto(1)						
CATEGORIA			Índice do Resgate Salarial	6,6%	Retirada do dem "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.	
REPAQUAÇÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SNG/DF e SADI/GRF DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/02/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REPAQUADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	VALOR REPAQUADO RETIRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			1.538,34		1.639,87	1.639,87
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM		20,00%	166,42	20,00%	177,40	177,40
Adicional Noturno			262,38		262,38	262,38
Adicional de HE						
Hora noturna adicional						
Intervalo Interjornada						
Outros Df horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.950,89		R\$ 2.079,65	R\$ 2.079,65
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte ((3+1,50x... (das) 6% a salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			182,62		181,60	181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64	486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª						
Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			673,26		672,24	672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insunhos Diversos						
Uniforme (EPI)			50,00		50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação						
Equipamentos			25,00		25,00	25,00
Outros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	390,18	20,00%	415,93	415,93
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	29,26	1,50%	31,19	31,19
SENAP ou SENAC (Decreto nº 2.318/80)		1,00%	19,51	1,00%	20,80	20,80
INCARA (art. 11, Decreto Lei 1.146/76 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	3,90	0,20%	4,16	4,16
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	48,77	2,50%	51,99	51,99
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	156,07	8,00%	166,37	166,37
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (I) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	19,51	1,00%	20,80	20,80
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	11,71	0,60%	12,48	12,48
arredondamento						
TOTAL:		34,80%	678,01	34,80%	723,72	723,72
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
13º Salário		8,33%	162,51	8,33%	173,23	173,23
Adicional de Férias		2,78%	54,23	2,78%	57,81	57,81
Subtotal		11,11%	216,74	11,11%	231,04	231,04
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	75,43	3,87%	80,41	80,41
TOTAL:		14,98%	292,17	14,98%	311,45	311,45
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Afastamento maternidade		0,07%	1,44	0,07%	1,54	1,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,51	0,03%	0,54	0,54
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,25%	4,90	0,25%	5,22	5,22
arredondamento						
TOTAL:		0,35%	6,85	0,35%	7,30	7,30
4.4 PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	8,14	0,417%	8,67	8,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,64	0,033%	0,69	0,69
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	84,86	4,350%	90,46	90,46
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	37,85	1,940%	40,35	40,35
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	13,17	0,675%	14,04	14,04
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	18,92	0,970%	20,17	20,17
arredondamento						
TOTAL:		8,39%	163,58	8,39%	174,38	174,38
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
Férias		8,33%	162,51	8,33%	173,23	173,23
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,389%	27,10	1,389%	28,89	28,89
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	5,40	0,277%	5,78	5,78
Acidente do Trabalho (art. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	6,50	0,333%	6,93	6,93
Subtotal		10,35%	201,82	10,350%	215,24	215,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	70,27	3,602%	74,90	74,90
TOTAL:		13,95%	272,10	13,95%	290,14	290,14
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	678,01	34,80%	723,72	723,72
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	292,17	14,98%	311,45	311,45
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,85	0,35%	7,30	7,30
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	163,58	8,39%	174,38	174,38
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	272,10	13,95%	290,14	290,14
TOTAL:		72,46%	1.412,71	72,46%	1.527,00	1.527,00
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	9,50%	329,03	8,00%	345,71	340,75
B	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,00%	185,88	3,05%	195,86	192,49
B.2	Tributos Estaduais					
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	254,62	5,00%	268,31	263,69
B.4	Outros Tributos					
Subtotal			769,53		810,88	796,93
C	LUCRO	4,73%	210,10	4,73%	221,39	217,58
(0,01)						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,38%	979,62	21,38%	1.032,27	1.014,51
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade
1 POSTO		1	5.092,47	1	5.365,15	5.273,63

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Operador de Pré-Impressão					
REPERCUSSÃO COM BASE NA COT 2013/2014 SÍNDICAT. A PARTIR DE 1º/02/2014 RETRATADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1ª VIGÊNCIA DO CONTRATO)				Índice de Reajuste Salarial	6,6%	Retratado do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO 1º/02/2014 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO RETRATADO AVISO PRÉVIO A PARTIR DE 1º/02/2014
Salário Base			1.533,34		1.639,67		1.639,67
Adicional Periodicidade							
Adicional Inicial Contrato SII		20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Inicial							
Adicional de Hora							
Adicional noturno							
Intervalo Interjornada							
Outros Diferenciais							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,07		R\$ 1.817,07
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (2+1,00x - (0,04x) a/ mês) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			182,42		181,60		181,60
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			456,64		456,64		456,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15º)							
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª							
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		673,24		673,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)			55,00		56,09		55,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Especialização			25,00		25,99		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)		20,00%	340,95	20,00%	363,45	20,00%	363,45
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/91)		1,00%	25,67	1,00%	27,26	1,00%	27,26
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.318/98)		1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
OABRA (art. 10, I, Decreto Lei 1.145/78 e art. 7, III, da 2006/39)		0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Seguro Educacional (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.043/90)		2,25%	42,62	2,25%	45,33	2,25%	45,33
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	136,38	8,00%	145,36	8,00%	145,36
Ratificação do Trabalho (RAT) (art. 18, Lei nº 8.213/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (Variável de 1% a 15% RAT x FAP = 2 e 6,50 = 1%)		1,00%	17,06	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (art. 3º, Lei nº 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
Arredondamento							
TOTAL		34,85%	632,28	34,85%	682,23	34,85%	682,23
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	142,91	8,33%	151,35	8,33%	151,35
Adicional de Férias		2,76%	47,38	2,76%	50,62	2,76%	50,62
Subtotal		11,11%	189,40	11,11%	201,90	11,11%	201,90
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	66,91	3,87%	70,26	3,87%	70,26
TOTAL		14,98%	256,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,28	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,03%	0,44	0,03%	0,47	0,03%	0,47
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º de subtotal pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
Arredondamento							
TOTAL		0,35%	5,99	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		0,417%	7,11	0,417%	7,58	0,417%	7,58
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,56	0,033%	0,60	0,033%	0,60
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,300%	74,16	4,300%	79,06	4,300%	79,06
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	33,07	1,940%	35,26		
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,875%	11,51	0,875%	12,37		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,970%	16,54	0,970%	17,63		
Arredondamento							
TOTAL		8,59%	142,95	8,59%	152,39	8,59%	152,39
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,330%	142,91	8,330%	151,35	8,330%	151,35
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)		1,350%	23,68	1,350%	25,24	1,350%	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 16, § 1º CLT)		0,021%	0,36	0,021%	0,33	0,021%	0,33
Faltas legais (art. 478 e 83, CLT)		0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Ausência de Trabalho (art. 12 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.357/76)		0,333%	5,68	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal		10,35%	176,44	10,35%	186,09		
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		3,65%	61,43	3,65%	65,45	3,65%	65,45
TOTAL		13,95%	237,86	13,95%	251,54	13,95%	251,54
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,85%	632,28	34,85%	682,23	34,85%	682,23
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	14,98%	256,31	14,98%	272,16	14,98%	272,16
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	5,99	0,35%	6,37	0,35%	6,37
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,59%	142,95	8,59%	152,39	8,59%	152,39
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	237,86	13,95%	251,54	13,95%	251,54
TOTAL (MÓDULO 4)		72,72%	1.275,39	72,72%	1.364,65	72,72%	1.364,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		8,00%	256,07	8,00%	265,61	8,00%	265,61
TRIBUTOS							
B.1	Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	107,28	3,65%	116,03	3,65%	116,03
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	229,15	5,00%	241,14	5,00%	241,14
B.4	Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal			691,50		737,68		737,68
LUCRO		5,10%	203,18	5,10%	213,79	5,10%	213,79
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,75%	694,68	21,75%	741,47	21,75%	741,47
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.103,04	1	4.822,83	1	4.822,83

Handwritten signature and initials, including "B.3" and a large "X" mark.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Operador de Pré-Impressão						
CATEGORIA	RECAPITULADO COM BASE NA COT 2013 2014 SIG DE E INDIAGRAF. DE VIGENTE A PARTIR DE 1º/01/2014 RETRATADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)	Índice do Repetido Salarial	6,6%	Retratado do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014	VALOR RECAPITULADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	VALOR RECAPITULADO RETRATADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR RECAPITULADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	VALOR RECAPITULADO RETRATADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
	Salário Base		1.538,34		1.639,87	1.639,87
	Adicional Periculosidade					
	Adicional Insalubridade SM	20,00%	166,42	20,00%	177,40	177,40
	Adicional Noturno		140,65		149,93	149,93
	Adicional de HE					
	Hora noturna adicional					
	Intervalo interjornada					
	Outros Di. horas extras					
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.845,41		R\$ 1.967,20	R\$ 1.967,20
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS						
	Auxílio Transporte (311.50x - (dias) 45% d/ salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		182,62		181,60	181,60
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		456,64		456,64	456,64
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)					
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª					
	Seguro de vida ou invalidez		2,00		2,00	2,00
	Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		673,26		672,24	672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
	Insunhos Diversos					
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00
	Equipamentos de Comunicação					
	Equipamentos		25,00		25,00	25,00
	Outros					
	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		75,00		75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	369,08	20,00%	393,44	393,44
	SEST ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	27,66	1,50%	29,51	29,51
	SENAP ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	18,45	1,00%	19,67	19,67
	INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	3,69	0,20%	3,93	3,93
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	46,14	2,50%	49,18	49,18
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	147,63	8,00%	157,36	157,36
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	18,45	1,00%	19,67	19,67
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,07	0,60%	11,80	11,80
	TOTAL:	34,80%	642,19	34,80%	684,58	684,58
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13º Salário	8,33%	153,72	8,33%	163,87	163,87
	Adicional de Férias	2,76%	51,30	2,76%	54,69	54,69
	Subtotal:	11,11%	205,02	11,11%	218,56	218,56
	Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	71,35	3,87%	76,06	76,06
	TOTAL:	14,98%	276,37	14,98%	294,62	294,62
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Afastamento maternidade	0,07%	1,37	0,07%	1,46	1,46
	Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,03%	0,48	0,03%	0,51	0,51
	Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias da licença-maternidade	0,25%	4,83	0,25%	4,94	4,94
	TOTAL:	0,35%	6,68	0,35%	6,91	6,91
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	Provisão rescisão	0,417%	7,70	0,417%	8,20	8,20
	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,61	0,033%	0,65	0,65
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	80,28	4,350%	85,67	85,67
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	35,80	1,940%	38,16	38,16
	Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	12,48	0,675%	13,28	13,28
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,970%	17,90	0,970%	19,08	19,08
	TOTAL:	8,39%	154,75	8,39%	164,94	164,94
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Férias	8,33%	153,72	8,33%	163,87	163,87
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,365%	25,63	1,365%	27,32	27,32
	Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,39	0,021%	0,41	0,41
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	5,11	0,277%	5,45	5,45
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,333%	6,15	0,333%	6,55	6,55
	Subtotal:	10,35%	191,00	10,35%	203,61	203,61
	Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	3,60%	66,47	3,60%	70,85	70,85
	TOTAL:	13,95%	257,47	13,95%	274,46	274,46
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	642,19	34,80%	684,58	684,58
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	276,37	14,98%	294,62	294,62
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	6,68	0,35%	6,91	6,91
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	154,75	8,39%	164,94	164,94
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	257,47	13,95%	274,46	274,46
	TOTAL:	72,46%	1.337,38	72,46%	1.415,11	1.415,11
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	314,47	8,00%	331,20	325,55
5.1	TRIBUTOS					
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	177,42	3,65%	185,85	183,67
B.2	Tributos Estaduais					
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	243,04	5,00%	255,96	251,60
B.4	Outros Tributos					
	Subtotal:		734,93		774,01	760,82
	LUCRO	4,59%	194,86	4,59%	205,23	201,73
	VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	21,24%	929,79	21,24%	979,24	962,55
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES
	1 POSTO	1	4.850,71	1	5.119,19	5.031,99

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Operador de Pré-impressão					
REPARCUTADO COM BASE NA CCI 2013/2014 ENDOP e ENDOP/CP, VIGENTE A PARTIR DE 1/01/2013 RETRABO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/02/2014 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Reajuste Salarial	6,6%	Retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentual	VALOR ATUAL	Porcentual	VALOR REPARCUTADO (1/04/2013 a 31/01/2014)	VALOR REPARCUTADO RETRABO AVISO PRÉVIO a partir de 1/02/2014	
	Salário Base		1.538,34		1.639,67	1.639,67	
	Adicional Periodicidade		-		-	-	
	Adicional Insalubridade SM	20,00%	166,42	20,00%	177,60	177,60	
	Adicional Noturno		266,13		262,35	262,35	
	Adicional de HE		-		-	-	
	Horas extras adicionais		-		-	-	
	Inteligência Informacional		-		-	-	
	Outras Df horas extras		-		-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.950,89		R\$ 2.079,62	R\$ 2.079,62	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
	Auxílio Transporte (3x1,50% (base) - 4% a/salário) (Exceção nº 20.501/2003 - GDF)		182,62		181,60	181,60	
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		436,64		435,64	435,64	
	Auxílio Médica (Convênio Colônia Caluária 15%)		-		-	-	
	Contribuição Assistencial - Convênio Coletiva de Trabalho Otusua 51*		-		-	-	
	Seguro de vida ou Incêndio		2,00		2,00	2,00	
	Auxílio Funeral		2,00		2,00	2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			623,26		621,24	621,24	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00	50,00	
	Equipamentos de Comunicação		-		-	-	
	Equipamentos		35,00		35,00	35,00	
	Outros		-		-	-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00	75,00	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
1.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)		20,00%	390,18	20,00%	415,31	20,00%	415,31
SESTOUS SE-SC (art. 30, Lei nº 8.080/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)		1,50%	29,25	1,50%	31,19	1,50%	31,19
SEIEM ou SEIAC (Decreto nº 2.318/98)		1,00%	19,51	1,00%	20,60	1,00%	20,60
GUARA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.166/70 e Lei 7.787, de 30/06/99)		0,20%	3,90	0,20%	4,16	0,20%	4,16
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.943/92)		2,00%	48,77	2,00%	51,99	2,00%	51,99
FGTS (Lei Complementar nº 116/91 e art. 30, Lei nº 8.080/90)		8,00%	156,87	8,00%	168,37	8,00%	168,37
Ratificação do Adicional de Trabalho/INSS (art. 8, Lei 2.125/91 e Anexo V, Decreto 8.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT e FAP = 2 x 9,56 = 1%		1,00%	19,51	1,00%	20,60	1,00%	20,60
SEBRAE (art. 3º, art. 8º, Lei 8.080/90, alterada pela Lei nº 8.154/20)		0,60%	11,71	0,60%	12,48	0,60%	12,48
amendado							
TOTAL		34,80%	678,91	34,80%	723,72	34,80%	723,72
4.1.3 SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES
13º Salário		8,33%	162,51	8,33%	173,75	8,33%	173,75
Adicional de Férias		2,78%	54,25	2,78%	57,81	2,78%	57,81
Subtotal		11,11%	216,76	11,11%	231,56	11,11%	231,56
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	75,43	3,87%	80,41	3,87%	80,41
TOTAL		14,98%	292,17	14,98%	311,97	14,98%	311,97
4.1. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,44	0,07%	1,54	0,07%	1,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,51	0,03%	0,54	0,03%	0,54
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,25%	4,90	0,25%	5,22	0,25%	5,22
amendado							
TOTAL		0,35%	6,85	0,35%	7,30	0,35%	7,30
4.4. PROVISÃO P. RESCISÃO		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 1º, XXX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	8,14	0,417%	8,67	0,417%	8,67
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,64	0,033%	0,69	0,033%	0,69
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,362%	84,64	4,362%	90,46	4,362%	90,46
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	37,95	1,940%	40,35	1,940%	40,35
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,615%	12,17	0,615%	12,64	0,615%	12,64
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,070%	1,36	0,070%	1,44	0,070%	1,44
amendado							
TOTAL		8,39%	163,56	8,39%	174,36	8,39%	174,36
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES
Férias		8,33%	162,51	8,33%	173,75	8,33%	173,75
Afastamento (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 9.127/91 e art. 476, CLT)		1,382%	27,10	1,382%	28,82	1,382%	28,82
Licença paternidade (art. 7º, inciso XXX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,021%	0,41	0,021%	0,44	0,021%	0,44
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	5,40	0,277%	5,76	0,277%	5,76
Adicional de Trabalho (art. 18 a 25, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.267/76)		0,233%	4,59	0,233%	4,93	0,233%	4,93
Subtotal		10,33%	204,91	10,33%	215,24	10,33%	215,24
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,60%	70,27	3,60%	74,50	3,60%	74,50
TOTAL		13,93%	275,18	13,93%	289,74	13,93%	289,74
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1							
4.1.3							
4.1.3.1							
4.1.3.2							
4.1.3.3							
4.1.3.4							
4.1.3.5							
4.1.3.6							
4.1.3.7							
4.1.3.8							
4.1.3.9							
4.1.3.10							
4.1.3.11							
4.1.3.12							
4.1.3.13							
4.1.3.14							
4.1.3.15							
4.1.3.16							
4.1.3.17							
4.1.3.18							
4.1.3.19							
4.1.3.20							
4.1.3.21							
4.1.3.22							
4.1.3.23							
4.1.3.24							
4.1.3.25							
4.1.3.26							
4.1.3.27							
4.1.3.28							
4.1.3.29							
4.1.3.30							
4.1.3.31							
4.1.3.32							
4.1.3.33							
4.1.3.34							
4.1.3.35							
4.1.3.36							
4.1.3.37							
4.1.3.38							
4.1.3.39							
4.1.3.40							
4.1.3.41							
4.1.3.42							
4.1.3.43							
4.1.3.44							
4.1.3.45							
4.1.3.46							
4.1.3.47							
4.1.3.48							
4.1.3.49							
4.1.3.50							
4.1.3.51							
4.1.3.52							
4.1.3.53							
4.1.3.54							
4.1.3.55							
4.1.3.56							
4.1.3.57							
4.1.3.58							
4.1.3.59							
4.1.3.60							
4.1.3.61							
4.1.3.62							
4.1.3.63							
4.1.3.64							
4.1.3.65							
4.1.3.66							
4.1.3.67							
4.1.3.68							
4.1.3.69							
4.1.3.70							
4.1.3.71							
4.1.3.72							
4.1.3.73							
4.1.3.74							
4.1.3.75							
4.1.3.76							
4.1.3.77							
4.1.3.78							
4.1.3.79							
4.1.3.80							
4.1.3.81							
4.1.3.82							
4.1.3.83							
4.1.3.84							
4.1.3.85							
4.1.3.86							
4.1.3.87							
4.1.3.88							
4.1.3.89							
4.1.3.90							
4.1.3.91							
4.1.3.92							
4.1.3.93							
4.1.3.94							
4.1.3.95							
4.1.3.96							
4.1.3.97							
4.1.3.98							
4.1.3.99							
4.1.3.100							
4.1.3.101							
4.1.3.102							
4.1.3.103							
4.1.3.104							
4.1.3.105							
4.1.3.106							
4.1.3.107							
4.1.3.108							
4.1.3.109							
4.1.3.110							
4.1.3.111							
4.1.3.112							
4.1.3.113							
4.1.3.114							
4.1.3.115							
4.1.3.116							
4.1.3.117							
4.1.3.118							
4.1.3.119							
4.1.3.120							
4.1.3.121							
4.1.3.122							
4.1.3.123							
4.1.3.124							
4.1.3.125							
4.1.3.126							
4.1.3.127							
4.1.3.128							
4.1.3.129							
4.1.3.130							
4.1.3.131							
4.1.3.132							
4.1.3.133							
4.1.3.134							
4.1.3.135							
4.1.3.136							
4.1.3.137							
4.1.3.138							
4.1.3.139							
4.1.3.140							
4.1.3.141							
4.1.3.142							
4.1.3.143							
4.1.3.144							
4.1.3.145							
4.1.3.146							
4.1.3.147							
4.1.3.148							
4.1.3.149							
4.1.3.150							
4.1.3.151							
4.1.3.152							
4.1.3.153							
4.1.3.154							
4.1.3.155							
4.1.3.156							
4.1.3.157							
4.1.3.158							
4.1.3.159							

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Linotipista					
REPERCUSSÃO COM BASE NA COT 2013-2014 SETOR E A ENQUADRAM. VIGENTE A PARTIR DE 1/02/2014 REAJUSTADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADOR", A PARTIR DE 1/02/2014 (1ª ANULADA DO CONTRATO)				Índice do Parâmetro Estatual	6,6%	Retorno do Item "Aviso Prévio Trabalhador". Vigência a partir de 1/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO 1/02/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO RETRABALHO PRÉVIO a partir de 1/02/2014
Salário Base			1.538,34		1.639,87		1.639,87
Adicional Periodicidade			-		-		-
Adicional Insalubridade SM		20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno			-		-		-
Adicional de 10%			-		-		-
Hora extra adicional			-		-		-
Intervalo intermediação			-		-		-
D. Atos, D. horas extras			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.704,76		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (31 x 1,504 - (dias) - 0% a/ano) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			182,62		181,68		181,68
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			458,64		418,61		418,61
Assistência Médica (Contribuição Coletiva Obituário 15%)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Contribuição Coletiva de Trabalho Obituário 51%			-		-		-
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,26		672,29		672,29
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (R\$)			58,60		58,60		58,60
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			35,60		35,60		35,60
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,60		75,60		75,60
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
INSS (art. 20, inciso I, Lei nº 8.213/91)		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
SENAI ou SENAC (art. 20, inciso I, Lei nº 8.213/91)		20,00%	340,95	20,00%	353,45	20,00%	353,45
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/95)		1,30%	22,37	1,30%	27,28	1,30%	27,28
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/95)		1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	18,17
DTCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.140/70 e Lei 7.787, de 30/06/73)		0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,63
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.643/72)		2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	45,43
FOTIS (Lei Complementar nº 119/91 e art. 33, Lei nº 8.035/90)		8,00%	138,33	8,00%	145,34	8,00%	145,34
Risco de Acidente do Trabalho RAT-1555 (inciso RB, Lei 9.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/75) (Variação de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	17,65	1,00%	18,17	1,00%	18,17
SEBRAE (Lei 3º, art. 8º, Lei 8.035/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	10,23	0,60%	10,90	0,60%	10,90
antecedente			-		-		-
TOTAL:		34,60%	593,28	34,60%	632,39	34,60%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	142,01	8,33%	151,32	8,33%	151,32
Adicional de Férias		7,28%	47,29	7,28%	50,67	7,28%	50,67
Subtotal		15,61%	189,30	15,61%	201,99	15,61%	201,99
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	68,31	3,87%	72,28	3,87%	72,28
antecedente			-		-		-
TOTAL:		19,48%	257,61	19,48%	274,27	19,48%	274,27
13. AFIASTAMENTO MATERVIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	1,24	0,07%	1,34	0,07%	1,34
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,70%	0,41	0,70%	0,47	0,70%	0,47
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período da licença maternidade		0,25%	4,28	0,25%	4,56	0,25%	4,56
antecedente			-		-		-
TOTAL:		0,35%	5,93	0,35%	6,37	0,35%	6,37
14. PROVISÃO DE REPOSIÇÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XLI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,117%	2,11	0,117%	2,28	0,117%	2,28
Incidência do 4.1. sobre aviso prévio indenizado		0,03%	0,58	0,03%	0,60	0,03%	0,60
Multa do FOTIS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	74,18	4,350%	78,06	4,350%	78,06
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	33,67	1,940%	35,28		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,075%	11,51	0,075%	12,27		-
Multa do FOTIS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,910%	16,34	0,910%	17,63		-
antecedente			-		-		-
TOTAL:		7,39%	142,85	7,39%	152,29	7,39%	152,29
15. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,330%	142,01	8,330%	151,33	8,330%	151,33
Aviso doença (art. 69 e 68, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)		1,333%	22,68	1,333%	25,24	1,333%	25,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XXV, CF e 10, § 1º, CLT)		0,024%	0,36	0,024%	0,33	0,024%	0,33
Férias legais (art. 473 e 63, CLT)		0,277%	4,72	0,277%	5,03	0,277%	5,03
Afastamento de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	5,65	0,333%	6,05	0,333%	6,05
Subtotal		10,35%	176,44	10,35%	188,69	10,35%	188,69
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,69%	61,40	3,69%	65,45	3,69%	65,45
antecedente			-		-		-
TOTAL:		13,35%	237,84	13,35%	254,14	13,35%	254,14
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
11. PREVIDENCIÁRIO E FOTIS		34,60%	593,28	34,60%	632,39	34,60%	632,39
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	257,61	14,98%	274,27	14,98%	274,27
AFIASTAMENTO MATERVIDADE		0,35%	5,93	0,35%	6,37	0,35%	6,37
PROVISÃO DE REPOSIÇÃO		8,39%	142,85	8,39%	152,29	8,39%	152,29
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,96%	237,84	13,96%	254,14	13,96%	254,14
TOTAL:		72,44%	1.235,36	72,44%	1.316,45	72,44%	1.316,45
MÓDULO 5 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
TRIBUTOS		8,00%	296,07	8,00%	310,61	8,00%	310,61
Tributo Federal (PIS + COFINS)		3,65%	167,28	3,65%	178,03	3,65%	178,03
Tributo Estadual		-	-	-	-	-	-
Tributo Municipal ISS		5,00%	229,15	5,00%	241,14	5,00%	241,14
Outros Tributos		-	-	-	-	-	-
Subtotal		8,65%	406,43	8,65%	439,27	8,65%	439,27
LUCRO		5,10%	203,16	5,10%	213,79	5,10%	213,79
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,75%	609,59	21,75%	653,06	21,75%	653,06
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.513,61	1	4.822,51	1	4.741,57

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Impressor Tipográfico					
RECAPTURAÇÃO COM BOM NA ECT 2013/2014 ECTO e 2014/2015 ECTO, A PARTIR DE 1/01/2014 RECAPTURAÇÃO "AVISO PRÉVIO IMPRESSIONADO", A PARTIR DE 1/01/2014 (P/ AVISO PRÉVIO DO CONTRATO)				Índice da Reajuste Salarial	6,6%	Retrato do JORN "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/01/2014	VALOR RECAPTURAÇÃO RETRATO AVISO PRÉVIO A partir de 1/02/2014 1.639,87
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR RECAPTURAÇÃO 1/02/2014 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR RECAPTURAÇÃO RETRATO AVISO PRÉVIO A partir de 1/02/2014 1.639,87
Salário Base			1.534,34		1.639,87		
Adicional Percentual de 25%		25,00%	383,58	26,00%	418,36	26,00%	418,36
Adicional Insalubridade 50%		50,00%	767,17	52,00%	853,13	52,00%	853,13
Adicional Noturno			-		-		-
Adicional de 10%			-		-		-
Hora extra de 50%			-		-		-
Intervalo de 15 minutos			-		-		-
Outras Diferenças			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.704,15		R\$ 1.817,27		R\$ 1.817,27
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (2x 1,50% - dias) - 4% a/cálculo (teorético nº 26.501/2005 - GDF)			182,63		181,63		181,63
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			416,64		425,64		425,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva da Categoria 15%)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva da Categoria 15%			-		-		-
Seguro de Vida ou Incapacidade			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			673,28		672,24		672,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EP)			50,00		53,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		26,50		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		79,50		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)		20,00%	340,83	20,00%	363,45	20,00%	340,83
SESI ou SESC (art. 20, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)		1,00%	17,04	1,00%	18,17	1,00%	17,04
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.316/91)		1,00%	17,04	1,00%	18,17	1,00%	17,04
CUCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 2006/33)		0,20%	3,41	0,20%	3,63	0,20%	3,41
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.043/93)		2,50%	42,62	2,50%	45,43	2,50%	42,62
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 26, Lei nº 8.036/90)		8,00%	136,32	8,00%	145,38	8,00%	136,32
Risco de Acidente de Trabalho (INSS - inciso RB, Lei nº 2.124/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (Variável de 1% a 1%) RAT e FAP de 2 e 0,56 e 1%		1,00%	17,05	1,00%	18,17	1,00%	17,05
SERNAE (art. 3º, art. 1º, Lei 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ampliamento			-		-		-
TOTAL			74,82%		79,22%		74,82%
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		9,09%	154,01	9,09%	161,58	9,09%	154,01
Adicional de Férias		2,27%	38,60	2,27%	40,56	2,27%	38,60
Subtotal			192,61		202,14		192,61
Incidência do 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		2,87%	46,61	2,87%	49,28	2,87%	46,61
TOTAL			14,96%		15,74%		14,96%
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Incidência do 4.1 sobre afastamento maternidade		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Incidência do 4.1 sobre remuneração e 13º do subtotal pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,25%	4,26	0,25%	4,54	0,25%	4,26
ampliamento			-		-		-
TOTAL			0,25%		0,25%		0,25%
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	7,11	0,417%	7,38	0,417%	7,11
Incidência do 4.1 sobre o aviso prévio indenizado		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Aviso do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,300%	74,18	4,300%	77,13	4,300%	74,18
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,800%	30,67	1,800%	31,51	1,800%	30,67
Incidência do 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,417%	6,91	0,417%	7,27	0,417%	6,91
Aviso do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,900%	15,34	0,900%	15,75	0,900%	15,34
ampliamento			-		-		-
TOTAL			8,39%		8,72%		8,39%
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		9,09%	154,01	9,09%	161,58	9,09%	154,01
Aviso Prévio (art. 69 a 84, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 478, CLT)		1,800%	30,67	1,800%	31,51	1,800%	30,67
Licença paternidade (art. 1º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00
Férias legais (art. 473 e 83, CLT)		0,271%	4,62	0,271%	4,83	0,271%	4,62
Aposentadoria (art. 19 a 22, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 36/76)		0,000%	0,00	0,000%	0,00	0,000%	0,00
Subtotal			179,44		187,92		179,44
Incidência do 4.1 sobre o Custo da Reposição		2,80%	47,40	2,80%	49,45	2,80%	47,40
TOTAL			13,55%		14,24%		13,55%
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		24,80%	340,83	24,80%	363,45	24,80%	340,83
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,96%	192,61	14,96%	202,14	14,96%	192,61
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE		0,25%	4,26	0,25%	4,54	0,25%	4,26
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		8,39%	142,55	8,72%	151,39	8,39%	142,55
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,55%	229,66	14,24%	243,54	13,55%	229,66
TOTAL			72,44%		75,45%		72,44%
TOTAL (MÓDULO 4) (ENCARGOS TRABALHISTAS)			R\$ 1.034,34		R\$ 1.075,34		R\$ 1.034,34
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5							
5.1 TRIBUTOS							
5.1.1 Taxa de Administração (Custos Indiretos)		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.1.2 Tributos Federais (IRPJ e CSF)		3,00%	178,53	3,00%	187,87	3,00%	178,53
5.1.3 Tributos Estaduais		-	-	-	-	-	-
5.1.4 Tributos Municipais (ISS)		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.1.5 Outros Tributos		-	-	-	-	-	-
Subtotal			178,53		187,87		178,53
5.2 LUCRO		12,17%	224,79	12,17%	237,15	12,17%	224,79
VALOR TOTAL (SOMANDO MÓDULO 5 - LUCRO)			24,17%		25,42%		24,17%
[categoria profissional]		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	4.811,34	1	5.147,24	1	4.811,34

Handwritten signature and initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Expedição(1)					
REPARAÇÃO COM BASE NA COT 2013/2014 SING DE A ENDORAF DE, VIGENTE A PARTIR DE 1/02/2013 RETRATADO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/02/2014 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Básico Social	6,6%	Retratado do item "Aviso Prévio Trabalhado". Vigência a partir de 1/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPARADO 1/02/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPARADO RETRATADO AVISO PRÉVIO a partir de 1/02/2014
Salário Base			550,35		593,45		593,45
Adicional Porcentagem			-		-		-
Adicional Insalubridade 5%		20,00%	110,07	20,00%	117,40	20,00%	117,40
Adicional 30,00%			-		-		-
Adicional de HE			-		-		-
Hora Extração Adicional			-		-		-
Intervalo Interrogada			-		-		-
Outros Diferenciais			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.246,70		R\$ 1.115,64		R\$ 1.115,64
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Aviso Transporte (3x1,50h - (dias) - 6% a salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDP)			189,70		189,62		189,62
Aviso Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			416,64		416,64		416,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Obitada 15%)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Obitada 51%			-		-		-
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Aviso Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			679,84		679,36		679,36
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insunhos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			28,00		35,00		28,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			78,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
11 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 20, inciso I, Lei nº 8.112/91)		20,00%	209,36	20,00%	223,17	20,00%	223,17
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	15,50	1,50%	16,74	1,50%	16,74
SENAR ou SENAC (Decreto nº 2.318/96)		1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
INCR (art. 1º, § 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.287, de 30/06/39)		0,20%	2,09	0,20%	2,23	0,20%	2,23
Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)		2,50%	26,17	2,50%	27,93	2,50%	27,93
FGTS (art. 159, inciso I, Lei nº 8.036/90)		8,00%	83,74	8,00%	89,27	8,00%	89,27
Ratificação do Trabalho (art. 159, inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1) (Variável de 1% a 2%) RAT = FAP = 2 a 0,40 = 1%		1,00%	10,47	1,00%	11,16	1,00%	11,16
SEBRAE (art. 3º, § 1º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,33	0,60%	6,70	0,60%	6,70
amendamentário			-		-		-
TOTAL:		34,80%	344,33	34,80%	374,33	34,80%	374,33
12 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	87,50	8,33%	92,85	8,33%	92,85
Adicional de Férias		2,78%	29,10	2,78%	31,02	2,78%	31,02
Subtotal:		11,11%	116,60	11,11%	123,87	11,11%	123,87
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	40,47	3,87%	43,14	3,87%	43,14
TOTAL:		14,98%	157,07	14,98%	167,01	14,98%	167,01
14 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,77	0,07%	0,83	0,07%	0,83
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,37	0,03%	0,39	0,03%	0,39
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,25%	2,63	0,25%	2,80	0,25%	2,80
amendamentário			-		-		-
TOTAL:		0,35%	3,77	0,35%	3,97	0,35%	3,97
15 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,41%	4,37	0,41%	4,65	0,41%	4,65
Incidência do 4.1. sobre aviso prévio indenizado		0,03%	0,35	0,03%	0,37	0,03%	0,37
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,55%	48,53	4,55%	49,54	4,55%	49,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)		1,90%	20,31	1,90%	21,63		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,67%	7,07	0,67%	7,33		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,97%	10,15	0,97%	10,82		-
amendamentário			-		-		-
TOTAL:		8,53%	87,78	8,53%	93,15	4,55%	53,56
16 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,33%	87,50	8,33%	92,85	8,33%	92,85
Aviso doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 15, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,33%	14,54	1,33%	15,50	1,33%	15,50
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,02%	0,22	0,02%	0,23	0,02%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 93, CLT)		0,27%	2,90	0,27%	3,09	0,27%	3,09
Antecedente de Trabalho (art. 19 e 25, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,33%	3,49	0,33%	3,72	0,33%	3,72
Subtotal:		10,25%	108,34	10,25%	115,49	10,25%	115,49
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,66%	3,88	3,66%	4,01	3,66%	4,01
TOTAL:		13,91%	142,02	13,91%	155,83	13,91%	155,83
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
11 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	344,33	34,80%	374,33	34,80%	374,33
12 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	157,07	14,98%	167,01	14,98%	167,01
14 AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	3,77	0,35%	3,97	0,35%	3,97
15 PROVISÃO RESCISÃO		8,53%	87,78	8,53%	93,15	4,55%	53,56
16 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,91%	142,02	13,91%	155,83	13,91%	155,83
TOTAL:		72,56%	735,97	72,56%	794,29	66,99%	760,70
MÓDULO 5 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			R\$ 2.560,18		R\$ 2.679,72		R\$ 2.638,72
5							
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)		8,00%	204,81	8,00%	214,33	8,00%	211,18
B TRIBUTOS							
B.1 Tributo Federal (IPIS + COFINS)		3,65%	123,69	3,65%	129,32	3,65%	127,32
B.2 Tributo Estadual		-	-	-	-	-	-
B.3 Tributo Municipal ISS		5,00%	169,30	5,00%	177,14	5,00%	174,50
B.4 Outros Tributos		-	-	-	-	-	-
Subtotal:			497,79		520,76		512,95
C LUCRO		11,87%	320,30	11,87%	343,40	11,87%	328,27
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		28,52%	828,09	28,52%	864,16	28,52%	841,25
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.355,63	1	3.543,85	1	3.480,97

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Expedição(1)					
REPARAÇÃO COM BASE NA COT 2013 2014 E INDICADOR DE, VIGENTE A PARTIR DE 11/02/2013 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 11/02/2014 (1ª ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do R\$ 1.000,00 Salário	6,6%	Retrada do item "Aviso Prévio Trabalhado". Vigência a partir de 11/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPARADO 11/02/2013 a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPARADO RETRADO ANTES PRÉVIO a partir de 11/02/2014
Salário Base			820,00		820,00		820,00
Adicional Periodicidade			-		-		-
Adicional Insalubridade 5M		20,00%	164,00	20,00%	164,00	20,00%	164,00
Adicional Noturno		20,00%	164,00	20,00%	164,00	20,00%	164,00
Adicional de Hora			-		-		-
Hora Extraordinária			-		-		-
Outras Oportunidades			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.097,00		R\$ 1.097,00		R\$ 1.097,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (R\$ 1,00 - (taxa) - 6% do salário) (Decreto nº 26.501/2005 - DDT)			164,00		164,00		164,00
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			425,64		425,64		425,64
Assistência Médica (Convênio Coletivo Cláusula 15ª)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Convênio Coletivo de Trabalho Cláusula 51ª			-		-		-
Seguro de Vida ou Incapacidade			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			679,64		679,64		679,64
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insusos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			35,00		35,00		35,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)		20,00%	219,40	20,00%	219,40	20,00%	219,40
SEI ou SES (art. 30, Lei nº 8.080/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)		1,50%	16,46	1,50%	16,46	1,50%	16,46
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/94)		1,00%	10,97	1,00%	10,97	1,00%	10,97
INRA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30-06-93)		0,20%	2,19	0,20%	2,19	0,20%	2,19
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.061/91)		2,00%	21,94	2,00%	21,94	2,00%	21,94
FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 30, Lei nº 8.080/90)		8,00%	87,76	8,00%	87,76	8,00%	87,76
Ratificação do Adesão do Trabalhador INSS (Decreto nº 8.213/91 e Anexo V, Decreto 6.042/04) (1) (Vantagem 1% a 3%) RAT = FAP = 2 x 0,20 = 2%		1,80%	10,97	1,80%	10,97	1,80%	10,97
SEBRAE (Lei 31, art. 8º, Lei 8.080/90, anexada pela Lei nº 8.154/90)		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Arredondamento			0,00		0,00		0,00
TOTAL			341,79		341,79		341,79
4.1.1 SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	91,39	8,33%	91,39	8,33%	91,39
Adicional de Férias		2,78%	30,50	2,78%	30,50	2,78%	30,50
Subtotal		11,11%	121,89	11,11%	121,89	11,11%	121,89
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	42,42	3,87%	42,42	3,87%	42,42
TOTAL			164,31		164,31		164,31
4.2 AFASTAMENTO MATERIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,81	0,07%	0,81	0,07%	0,81
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,29	0,03%	0,29	0,03%	0,29
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pela período de 120 dias da licença maternidade		0,25%	2,75	0,25%	2,75	0,25%	2,75
Arredondamento			0,00		0,00		0,00
TOTAL			3,85		3,85		3,85
4.3 PROVEDOR PREVIDENCIÁRIO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	4,57	0,417%	4,57	0,417%	4,57
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,36	0,033%	0,36	0,033%	0,36
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	47,79	4,350%	47,79	4,350%	47,79
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,840%	20,18	1,840%	20,18	1,840%	20,18
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	7,41	0,675%	7,41	0,675%	7,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	10,64	0,970%	10,64	0,970%	10,64
Arredondamento			0,00		0,00		0,00
TOTAL			87,95		87,95		87,95
4.4 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,330%	91,39	8,330%	91,39	8,330%	91,39
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)		1,310%	14,38	1,310%	14,38	1,310%	14,38
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,23	0,021%	0,23	0,021%	0,23
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	3,04	0,277%	3,04	0,277%	3,04
Acidente de Trabalho (art. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.287/96)		0,335%	3,65	0,335%	3,65	0,335%	3,65
Subtotal		10,25%	111,69	10,25%	111,69	10,25%	111,69
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,66%	39,51	3,66%	39,51	3,66%	39,51
TOTAL			151,20		151,20		151,20
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	341,79	34,80%	341,79	34,80%	341,79
4.1.1 SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	164,31	14,98%	164,31	14,98%	164,31
4.2 AFASTAMENTO MATERIDADE		0,35%	3,85	0,35%	3,85	0,35%	3,85
4.3 PROVEDOR PREVIDENCIÁRIO		8,39%	87,95	8,39%	87,95	8,39%	87,95
4.4 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,95%	151,20	13,95%	151,20	13,95%	151,20
TOTAL		72,46%	795,00	72,46%	795,00	72,46%	795,00
TOTAL (MÓDULO 1+2+3+4)			R\$ 2.646,92		R\$ 2.646,92		R\$ 2.646,92
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, IMPOSTOS E LUCRO							
5		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
A		8,00%	211,75	8,00%	211,75	8,00%	211,75
B							
B.1		3,85%	111,82	3,85%	111,82	3,85%	111,82
B.2							
B.3		5,00%	164,14	5,00%	164,14	5,00%	164,14
B.4							
Subtotal			276,66		276,66		276,66
C		4,90%	140,68	4,90%	140,68	4,90%	140,68
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		21,55%	635,79	21,55%	635,79	21,55%	635,79
(Categoria profissional)		Quotidade	VALORES	Quotidade	VALORES	Quotidade	VALORES
1 POSTO		1	3.282,72	1	3.282,72	1	3.282,72

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Auxiliar de Almoxarife(1)					
REFACUTUAÇÃO COM BASE NA OCT 2013/2014 STG-DF e SIND-GRF-DF, VIGENTE A PARTIR DE 1º/02/2014 RETRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)				Índice do Reajuste Salarial	6,6%	Retrada do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentuais	VALOR ATUAL	Porcentuais	VALOR REPACTUADO 1º/02/2013 a 31/01/2014	Porcentuais	VALOR REPACTUADO RETRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
Salário Base			850,38		938,46		938,46
Adicional Periculosidade							
Adicional Insalubridade SM		20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
Adicional Noturno			50,31		53,63		53,63
Adicional de HE							
Hora noturna adicional							
Intervalo Interjornada							
Outros Df horas extras							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.097,09		R\$ 1.169,49		R\$ 1.169,49
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (13x1,50x... (dias) - 6% s/ salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)			189,20		188,62		188,62
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			486,64		486,64		486,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)							
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª							
Seguro de vida ou invalidez			2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			679,84		679,26		679,26
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	219,42	20,00%	233,90	20,00%	233,90
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	16,46	1,50%	17,54	1,50%	17,54
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69
INCARA (art. 12, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20%	2,19	0,20%	2,34	0,20%	2,34
Salário Educação (art. 31, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	27,43	2,50%	29,24	2,50%	29,24
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	87,77	8,00%	93,56	8,00%	93,56
Ratão de Acidente do Trabalho RAT/NSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (I) (Variável de 1% a 3%) RAT = FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	10,97	1,00%	11,69	1,00%	11,69
SEBRAE (§ 2º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,58	0,60%	7,02	0,60%	7,02
amendadoamento							
TOTAL:		34,80%	371,79	34,80%	408,88	34,80%	408,88
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
13º Salário		8,33%	91,39	8,33%	97,42	8,33%	97,42
Adicional de Férias		2,78%	30,50	2,78%	32,51	2,78%	32,51
Subtotal:		11,11%	121,89	11,11%	129,93	11,11%	129,93
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	42,42	3,87%	45,22	3,87%	45,22
TOTAL:		14,98%	164,30	14,98%	175,15	14,98%	175,15
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,81	0,07%	0,87	0,07%	0,87
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,29	0,03%	0,30	0,03%	0,30
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	2,75	0,25%	2,94	0,25%	2,94
amendadoamento							
TOTAL:		0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	4,57	0,417%	4,88	0,417%	4,88
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,36	0,033%	0,39	0,033%	0,39
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	47,72	4,350%	50,87	4,350%	50,87
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,940%	21,28	1,940%	22,69		
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	7,41	0,675%	7,89		
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,970%	10,64	0,970%	11,34		
amendadoamento							
TOTAL:		8,39%	91,98	8,39%	98,96	8,39%	98,96
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
Férias		8,330%	91,39	8,330%	97,42	8,330%	97,42
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		1,389%	15,24	1,389%	16,24	1,389%	16,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,021%	0,23	0,021%	0,25	0,021%	0,25
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	3,04	0,277%	3,24	0,277%	3,24
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 413, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,333%	3,65	0,333%	3,69	0,333%	3,69
Subtotal:		10,35%	113,55	10,35%	121,04	10,35%	121,04
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,69%	39,51	3,69%	42,12	3,69%	42,12
TOTAL:		12,95%	153,07	12,95%	163,16	12,95%	163,16
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	371,79	34,80%	408,88	34,80%	408,88
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	164,30	14,98%	175,15	14,98%	175,15
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,85	0,35%	4,11	0,35%	4,11
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	91,98	8,39%	98,96	8,39%	98,96
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,95%	153,07	12,95%	163,16	12,95%	163,16
TOTAL:		72,46%	794,99	72,46%	847,46	72,46%	847,46
MÓDULO 5 - CUSTOS INDETERMINADOS, IMPOSTOS E LUCRO			R\$ 2.446,91		R\$ 2.771,21		R\$ 2.771,21
S		Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES	Porcentuais	VALORES
A Taxa de Administração (Custos indiretos)		8,00%	211,75	8,00%	221,78	8,00%	218,34
B							
B.1 Tributos							
B.2 Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	118,50	3,65%	124,07	3,65%	122,19
B.3 Tributos Estaduais							
B.4 Tributos Municipais ISS		5,00%	162,34	5,00%	169,96	5,00%	167,39
B.4 Outros Tributos							
Subtotal:			492,59		515,72		507,62
C LUCRO		3,75%	107,20	3,75%	112,23	3,75%	110,54
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		10,40%	399,79	10,40%	427,95	10,40%	418,46
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	3.246,71	1	3.399,16	1	3.347,75

3.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Almoxarife(1)					
	REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SIG DE SIND GRAF DE, VIGENTE A PARTIR DE 1º/02/2013 PETRAÇÃO DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)			6,6%		Retração do item "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPACTUADO (1º/02/2013) a 31/01/2014	Porcentagem	VALOR REPACTUADO RETRIBUÍDO AVISO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014
	Salário Base		909,50		909,55		909,55
	Adicional Periculosidade		-		-		-
	Adicional Insalubridade SM	20,00%	166,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40
	Adicional Noturno		-		-		-
	Adicional de HC		-		-		-
	Horas extras adicionais		-		-		-
	Intervalo interjornada		-		-		-
	Outros Di horas extras		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.076,32		R\$ 1.147,35		R\$ 1.147,35
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS							
	Auxílio Transporte (3x1,50x - das) - 6% s/ salário (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)		188,90		188,30		188,30
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		486,64		486,64		486,64
	Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15*)		-		-		-
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51*		-		-		-
	Seguro da Vida ou invalidez		2,00		2,00		2,00
	Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			679,54		678,94		678,94
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
	Insunhos Diversos						
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00
	Equipamentos de Comunicação		-		-		-
	Equipamentos		25,00		25,00		25,00
	Outros		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
	PSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	215,26	20,00%	229,47	20,00%	229,47
	SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	16,14	1,50%	17,21	1,50%	17,21
	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	10,76	1,00%	11,47	1,00%	11,47
	INCRAL (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/05/89)	0,20%	2,15	0,20%	2,29	0,20%	2,29
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	26,91	2,50%	28,68	2,50%	28,68
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	86,11	8,00%	91,79	8,00%	91,79
	Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,58 = 1%	1,00%	10,76	1,00%	11,47	1,00%	11,47
	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.028/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	6,46	0,60%	6,88	0,60%	6,88
	Arredondamento		-		-		-
TOTAL:		34,80%	374,55	34,80%	399,26	34,80%	399,26
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
	13º Salário	8,33%	89,66	8,33%	95,57	8,33%	95,57
	Adicional de Férias	2,78%	29,92	2,78%	31,90	2,78%	31,90
	Subtotal	11,11%	119,58	11,11%	127,47	11,11%	127,47
	Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	3,87%	41,61	3,87%	44,38	3,87%	44,38
TOTAL:		14,98%	161,19	14,98%	171,85	14,98%	171,85
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
	Afastamento maternidade	0,07%	0,80	0,07%	0,85	0,07%	0,85
	Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,03%	0,28	0,03%	0,30	0,03%	0,30
	Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,25%	2,70	0,25%	2,88	0,25%	2,88
	Arredondamento		-		-		-
TOTAL:		0,35%	3,78	0,35%	4,03	0,35%	4,03
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,417%	4,49	0,417%	4,78	0,417%	4,78
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,033%	0,36	0,033%	0,38	0,033%	0,38
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,350%	46,82	4,350%	49,91	4,350%	49,91
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XLI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,940%	20,88	1,940%	22,26		
	Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,675%	7,27	0,675%	7,74		
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	0,970%	10,44	0,970%	11,13		
	Arredondamento		-		-		-
TOTAL:		8,39%	90,26	8,39%	94,29	8,39%	94,29
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
	Férias	8,330%	89,66	8,330%	95,57		
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,385%	14,95	1,385%	15,94		
	Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,021%	0,23	0,021%	0,24		
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,98	0,277%	3,18		
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 5.367/76)	0,333%	3,58	0,333%	3,82		
	Subtotal	10,35%	110,40	10,35%	118,75		
	Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	3,60%	38,77	3,60%	41,33		
TOTAL:		13,95%	149,17	13,95%	160,08	13,95%	160,08
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4							
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	374,55	34,80%	399,26	34,80%	399,26
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	161,19	14,98%	171,85	14,98%	171,85
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,78	0,35%	4,03	0,35%	4,03
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	90,26	8,39%	94,29	8,39%	94,29
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,95%	149,17	13,95%	160,08	13,95%	160,08
TOTAL:		72,46%	778,95	72,46%	811,65	72,46%	811,65
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
A	Taxa de Administração (Custos indiretos)	8,00%	208,66	8,00%	218,62	8,00%	218,62
B	TRIBUTOS						
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	117,08	3,65%	122,55	3,65%	122,55
B.2	Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	160,38	5,00%	167,87	5,00%	167,87
B.4	Outros Tributos	-	-	-	-	-	-
Subtotal			486,33		509,03		509,03
C	LUCRO	3,92%	110,53	3,92%	115,69	3,92%	115,69
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		29,57%	596,83	29,57%	624,72	29,57%	624,72
(categoria profissional)							
1 POSTO		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
		1	3.207,65	1	3.357,41	1	3.306,89

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO		Almoxarife(1)						
CATEGORIA	REPERCUSSÃO COM BASE NA COT 3331-2014 SÚM OF. e INDICADOR DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º/09/2013 RESOLUÇÃO "XISG PREVIS TRABALHADO", A PARTIR DE 1º/02/2014 (P/ ANDERSON DO CONTRATO)		Início de Exercício Substitui	6,6%	Retorno do Item "Anexo Prêvio Trabalhado", Vigência a partir de 1º/02/2014.			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentual	VALOR ATUAL	Porcentual	VALOR REPACTUADO 1º/09/2013 a 31/01/2014	Porcentual	VALOR REPACTUADO RETRIBUÍDO ANEXO PRÉVIO a partir de 1º/02/2014	
	Escala Base		509,90		509,90		509,90	
	Adicional Permanente		-		-		-	
	Adicional Insalubridade 3x4	10,00%	185,42	20,00%	177,40	20,00%	177,40	
	Adicional Noturno		51,93		55,43		55,43	
	Adicional de NR		-		-		-	
	Hora extra profissional		-		-		-	
	Intervalo interjornada		-		-		-	
	Outros Diferenciais		-		-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.138,31		R\$ 1.202,74		R\$ 1.202,74	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAL E DIÁRIOS								
	Auxílio Transporte (3+1,50x - 6x) - 6% do salário (Decreto nº 26.661/2008 - 005)		182,50		182,50		182,50	
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		436,64		418,64		418,64	
	Assistência Médica (Convenção Coletiva OJ auto 15º)		-		-		-	
	Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho OJ auto 51ª		-		-		-	
	Seguro da vida do insidioso		2,00		2,00		2,00	
	Auxílio Funeral		2,00		2,00		2,00	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAL E DIÁRIOS			679,54		678,94		678,94	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS								
	Uniforme (EPI)		50,00		50,00		50,00	
	Equipamentos de Comunicação		-		-		-	
	Equipamentos		25,00		25,00		25,00	
	Outros		-		-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			75,00		75,00		75,00	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	
	INSS (arts. 28, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	228,66	20,00%	240,56	20,00%	240,56	
	BESFIO RESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,30%	16,59	1,30%	18,04	1,30%	18,04	
	NCRH ou SENAC (Decreto nº 2.316/06)	1,00%	11,38	1,00%	12,03	1,00%	12,03	
	NCRH (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	2,28	0,20%	2,41	0,20%	2,41	
	Sistema Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/82)	2,50%	28,46	2,50%	30,07	2,50%	30,07	
	FGTS (Lei Complementar nº 110/91 e art. 39, Lei nº 8.036/90)	8,00%	99,55	8,00%	104,22	8,00%	104,22	
	Receita de Assistência de Trabalho RATTINSS (Insc. RJ, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/06) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT x FAP = 2 x 0,50 = 1%	1,00%	11,38	1,00%	12,03	1,00%	12,03	
	SEBRAE (Art. 8º, Lei 8.026/90, alterado pelo Lei nº 8.154/90)	0,05%	6,77	0,05%	7,23	0,05%	7,23	
	arredondamento		0,01		0,01		0,01	
TOTAL:			51,92%	392,44	34,80%	418,90	34,80%	418,90
13.13 SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	
	13º Salário	8,33%	93,99	8,33%	100,19	8,33%	100,19	
	Adicional de Férias	2,78%	31,57	2,78%	33,44	2,78%	33,44	
	Subtotal	11,11%	125,56	11,11%	133,63	11,11%	133,63	
	Incidência do 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	8,87%	43,62	8,87%	46,50	8,87%	46,50	
	TOTAL:	-	169,18	-	180,13	-	180,13	
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	
	Afastamento maternidade	0,07%	0,83	0,07%	0,83	0,07%	0,83	
	Incidência do 4.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	0,29	0,00%	0,31	0,00%	0,31	
	Incidência do 4.1 sobre remuneração e 13º de substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade	0,25%	2,83	0,25%	2,92	0,25%	2,92	
	arredondamento		-		-		-	
TOTAL:			0,35%	3,95	0,35%	4,07	0,35%	4,07
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	
	Anexo Prévio Indenizado (art. 7º, XXX CF e arts. 477 a 481, CLT)	0,417%	4,71	0,417%	5,02	0,417%	5,02	
	Incidência da FGTS sobre o Anexo Prévio Indenizado	0,53%	6,37	0,53%	6,40	0,53%	6,40	
	Quota da FGTS e da Contribuição Social do Anexo Prévio Indenizado	4,190%	47,67	4,190%	51,33	4,190%	51,33	
	Anexo Prévio Trabalhador (art. 7º, inciso XXXI CF e arts. 477 a 481, CLT)	1,940%	21,89	1,940%	23,33	1,940%	23,33	
	Incidência do 4.1 sobre o Anexo Prévio Trabalhador	0,073%	0,83	0,073%	0,83	0,073%	0,83	
	Quota da FGTS e da Contribuição Social do Anexo Prévio Trabalhador	0,870%	10,04	0,870%	11,67	0,870%	11,67	
	arredondamento		-		-		-	
TOTAL:			8,39%	84,51	8,39%	89,85	8,39%	89,85
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	
	Férias	8,33%	93,99	8,33%	100,19	8,33%	100,19	
	Cofre de férias (arts. 50 a 64, Lei 8.215/91, art. 16, Lei nº 8.215/91 e art. 478, CLT)	1,553%	16,67	1,553%	16,71	1,553%	16,71	
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XXXI, CF e 15, § 1º CLT)	0,021%	0,24	0,021%	0,23	0,021%	0,23	
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,277%	2,93	0,277%	2,93	0,277%	2,93	
	Assistência de Trabalho (arts. 18 a 23, Lei 8.215/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.207/06)	0,530%	5,66	0,530%	6,01	0,530%	6,01	
	Subtotal	10,75%	115,29	10,75%	124,49	10,75%	124,49	
	Incidência do 4.1 sobre o Custo da Reposição	3,48%	35,49	3,48%	37,27	3,48%	37,27	
	TOTAL:	14,23%	150,78	14,23%	161,76	14,23%	161,76	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)								
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	392,44	34,80%	418,90	34,80%	418,90	
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	11,11%	125,56	11,11%	133,63	11,11%	133,63	
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,35%	3,95	0,35%	4,07	0,35%	4,07	
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,39%	84,51	8,39%	89,85	8,39%	89,85	
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	14,23%	150,78	14,23%	161,76	14,23%	161,76	
TOTAL			72,48%	817,52	72,48%	817,52	72,48%	
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)			R\$ 3.706,40		R\$ 3.836,30		R\$ 3.785,30	
MÓDULO 5 - CUSTOS FISCIS, TRIBUTOS E LUCRO								
5		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	
A	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,70%	218,24	0,70%	218,27	0,70%	218,27	
B	TRIBUTOS							
B.1	Tributo Federal (IR e COTRIS)	3,05%	121,66	3,05%	127,42	3,05%	125,68	
B.2	Tributo Estadual	-	-	-	-	-	-	
B.3	Tributo Municipal (ISS)	0,00%	106,05	0,00%	174,58	0,00%	171,81	
B.4	Outros Tributos	-	-	-	-	-	-	
	Subtotal		324,36		574,29		575,19	
C	LUCRO	4,40%	128,23	4,40%	134,49	4,40%	132,19	
			8,61		-		-	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			21,55%	632,79	21,65%	693,69	21,65%	692,11
[Entrega profissional]			Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
			1	3.337,11	1	3.439,91	1	3.439,91

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Cortador		Índice de Pesquisa Estatal	6,6%	Retirada do mês "Aviso Prévio Trabalhado", Vigência a partir de 1/01/2015.
REPAQUETADO COM BASE NA DET 2013/2014 SEGUE A SÍNTESE DE, VICENTE A PARTIR DE 1/01/2015 RETIRADA DO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/01/2015 (P/ ANVENIMENTO DO CONTRATO)						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentual	VALOR ATUAL	Porcentual	VALOR REPAQUETADO 1/01/2013 a 31/01/2014	VALOR REPAQUETADO RETIRADO AVISO PRÉVIO a partir de 1/01/2015
Salário Base			504,63		504,34	504,31
Adicional Insalubridade						
Adicional Insalubridade 34%		20,00%	100,92	20,00%	100,92	100,92
Adicional Noturno						
Adicional de RRE						
Mira adicional						
Intervalo intercomada						
Outras Off horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.071,55		R\$ 1.141,74	R\$ 1.141,74
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (13+1,50% - 60% a/ salário) (Decreto nº 26.501/2006 - GDF)			188,35		188,35	188,35
Auxílio Alimentação (R\$ 32,12 por dia trabalhado)			455,64		455,64	455,64
Assistência Médica (Convenção Coletiva Obitiva 15/)						
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Obitiva 15/						
Seguro de Vida do Funcionário			2,00		2,00	2,00
Auxílio Funeral			2,00		2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			678,99		678,99	678,99
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)			58,00		58,00	58,00
Equipamentos de Comunicação						
Equipamentos			25,00		25,00	25,00
Outros						
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	214,31	20,00%	228,35	228,35
SESG ou SEEC (art. 20, Lei nº 8.042/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)		1,50%	16,07	1,50%	17,13	17,13
SENA ou SENAC (Decreto nº 2.318/76)		1,00%	10,71	1,00%	11,42	11,42
INCARA (art. 1º, Decreto Lei 1.145/76 e Lei 7.747, de 30/06/76)		0,20%	2,14	0,20%	2,28	2,28
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.243/91)		2,50%	26,78	2,50%	28,54	28,54
FGTS (art. 159, inciso I, Lei nº 8.036/90)		8,00%	85,64	8,00%	91,54	91,54
Risco de Acidente do Trabalho (ART) (Decreto nº 2.121/91 e Anexo V, Decreto 8.042/90) (1) (Variável de 1% a 3%) RAT e FAP = 3 a 6,10 = 1%		1,00%	10,71	1,00%	11,42	11,42
SEBRAE (Lei nº 47, art. 4º, Lei 8.028/90) alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,50%	5,35	0,50%	5,71	5,71
Arrendamento						
TOTAL:		34,80%	372,73	34,80%	397,33	397,33
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	85,25	8,33%	90,11	90,11
Adicional de Férias		2,78%	28,70	2,78%	29,74	29,74
Subtotal:		11,11%	113,95	11,11%	119,85	119,85
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	40,41	3,87%	42,14	42,14
TOTAL:		14,98%	154,35	14,98%	161,99	161,99
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,79	0,07%	0,84	0,84
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,03%	0,38	0,03%	0,39	0,39
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	2,60	0,25%	2,67	2,67
Arrendamento						
TOTAL:		0,35%	3,76	0,35%	3,90	3,90
4.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XIX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,41%	4,23	0,41%	4,38	4,38
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	0,35	0,03%	0,36	0,36
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,35%	45,08	4,35%	46,07	46,07
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,54%	15,78	1,54%	16,28	16,28
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,175%	1,79	0,175%	1,83	1,83
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		8,57%	88,10	8,57%	89,17	89,17
Arrendamento						
TOTAL:		14,98%	154,35	14,98%	161,99	161,99
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
Férias		8,33%	85,25	8,33%	90,11	90,11
Aviso doença (arts. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)		1,50%	15,58	1,50%	16,28	16,28
Licença paternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, 6º CLT)		0,02%	0,20	0,02%	0,21	0,21
Faltas legais (art. 473 e 475, CLT)		0,277%	2,85	0,277%	2,91	2,91
Acidente de Trabalho (arts. 58 e 78, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.213/91)		0,751%	7,73	0,751%	7,88	7,88
Subtotal:		10,93%	112,61	10,93%	118,17	118,17
Incidência do 4.1, sobre o Custo de Reposição		3,68%	3,80	3,68%	3,92	3,92
TOTAL:		14,61%	156,41	14,61%	162,09	162,09
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FGTS	34,80%	372,73	34,80%	397,33	397,33
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	14,98%	154,35	14,98%	161,99	161,99
4.3	AFASTAMENTO MATERIDADE	0,35%	3,76	0,35%	3,90	3,90
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	8,36%	85,81	8,36%	87,74	87,74
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,51%	139,44	13,51%	141,78	141,78
TOTAL:		72,00%	746,15	72,00%	752,95	752,95
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
5.1 TRIBUTOS		8,00%	206,14	8,00%	217,65	217,65
5.2 Tributos Federais (PIS e COFINS)		3,65%	117,64	3,65%	123,09	123,09
5.3 Tributos Estaduais						
5.4 Tributos Municipais (ISS)		5,00%	161,11	5,00%	168,82	168,82
5.5 Outros Tributos						
Subtotal:		8,65%	224,89	8,65%	239,56	239,56
LUCRO		4,75%	123,47	4,75%	133,75	133,75
Subtotal:						
TOTAL (MÓDULO 5):						
VALOR TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)		21,40%	220,39	21,40%	231,30	231,30
TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)						
TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 2.064,79		R\$ 2.175,18	R\$ 2.175,18
QUADRO RESUMO - MÓDULO 5 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO)						
MÓDULO 5 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO)						
5	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
5.1	TRIBUTOS	8,00%	206,14	8,00%	217,65	217,65
5.2	Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	117,64	3,65%	123,09	123,09
5.3	Tributos Estaduais					
5.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	161,11	5,00%	168,82	168,82
5.5	Outros Tributos					
Subtotal:		8,65%	224,89	8,65%	239,56	239,56
LUCRO		4,75%	123,47	4,75%	133,75	133,75
Subtotal:						
TOTAL (MÓDULO 5):						
VALOR TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)		21,40%	220,39	21,40%	231,30	231,30
TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)						
TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 2.064,79		R\$ 2.175,18	R\$ 2.175,18
QUADRO RESUMO - MÓDULO 5 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO)						
MÓDULO 5 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO)						
5	Taxa de Administração (Custos Indiretos)	Porcentual	VALORES	Porcentual	VALORES	VALORES
5.1	TRIBUTOS	8,00%	206,14	8,00%	217,65	217,65
5.2	Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	117,64	3,65%	123,09	123,09
5.3	Tributos Estaduais					
5.4	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	161,11	5,00%	168,82	168,82
5.5	Outros Tributos					
Subtotal:		8,65%	224,89	8,65%	239,56	239,56
LUCRO		4,75%	123,47	4,75%	133,75	133,75
Subtotal:						
TOTAL (MÓDULO 5):						
VALOR TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)		21,40%	220,39	21,40%	231,30	231,30
TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)						
TOTAL (SOMATÓRIO MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 2.064,79		R\$ 2.175,18	R\$ 2.175,18

[Assinaturas manuais]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Cortador					
REPERCUSSÃO ORÇAMENTAL DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE, VIGENTE A PARTIR DE 01/03/2014 REPERCUSSÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO, A PARTIR DE 01/03/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentagem	VALOR ATUAL	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO 1989/2013 a 31/03/2014	Porcentagem	VALOR REPERCUSSÃO RETRADO AVISO PRÉVIO a partir de 01/03/2014
Salário Base			504,63		504,63		504,63
Adicional Periculosidade			-		-		-
Adicional Insalubridade SII		20,00%	100,92	20,00%	100,92	20,00%	100,92
Adicional Noturno			82,73		82,73		82,73
Adicional de Hora			-		-		-
Hora extra, adicional			-		-		-
Intervalo interalugado			-		-		-
Outros Diferenciais			-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.133,78		R\$ 1.229,31		R\$ 1.229,31
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (R\$ 115,00, (taxa) 4% a 1º salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDP)			115,00		115,00		115,00
Auxílio Alimentação (R\$ 12,13 por dia trabalhado)			48,64		48,64		48,64
Assistência Médica (Cobertura Coletiva OBR-13)			-		-		-
Contribuição Assistencial - Contribuição Coletiva de Trabalho Coletivo SII*			-		-		-
Seguro de Vida ou Incapacidade		2,00	2,00		2,00		2,00
Auxílio Funeral		2,00	2,00		2,00		2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			678,68		678,68		678,68
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insussumos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00		50,00		50,00
Equipamentos de Comunicação			-		-		-
Equipamentos			25,00		25,00		25,00
Outros			-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00		75,00		75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
1.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
INSS (art. 20, INSS, Lei nº 11.350/2006)		20,00%	226,75	20,00%	226,75	20,00%	226,75
SESI ou SESC (art. 20, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	17,00	1,50%	17,00	1,50%	17,00
SENAI ou SENIAR (Decreto nº 2.316/94)		1,50%	17,00	1,50%	17,00	1,50%	17,00
PCCR (art. 1º, Lei, Decreto (art. 1º, 146/99 e Lei 7.787, de 2002/03)		0,20%	8,27	0,20%	8,27	0,20%	8,27
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/92)		2,50%	28,34	2,50%	28,34	2,50%	28,34
FGTS (Lei Complementar nº 11.908/1 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	92,30	8,00%	92,30	8,00%	92,30
Risco de Acidente do Trabalho RAT/INSS (Risco II, B, Lei 8.212/01 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1) (Módulo de 1% a 1%) RAT e FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	11,34	1,00%	11,34	1,00%	11,34
TERBUE (art. 3º, art. 4º, Lei 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	6,90	0,60%	6,90	0,60%	6,90
ampliamento			-		-		-
TOTAL		34,80%	401,51	34,80%	401,51	34,80%	401,51
1.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
13º Salário		8,33%	86,11	8,33%	101,45	8,33%	101,45
Adicional de Férias			-		-		-
Subtotal		11,11%	116,18	11,11%	134,54	11,11%	134,54
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	40,81	3,87%	47,55	3,87%	47,55
TOTAL		15,01%	157,00	15,01%	182,09	15,01%	182,09
1.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,65	0,07%	0,65	0,07%	0,65
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,01%	0,50	0,01%	0,50	0,01%	0,50
Incidência do 4.1, sobre remuneração a 13º de substituto pelo período de 120 dias da licença maternidade		0,25%	2,59	0,25%	2,59	0,25%	2,59
ampliamento			-		-		-
TOTAL		0,35%	3,74	0,35%	3,74	0,35%	3,74
1.4. PROVISÃO PROFISSIONAL		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 3º, 306, CF e art. 477 e 481, CLT/13)		0,417%	4,81	0,417%	5,13	0,417%	5,13
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,033%	0,30	0,033%	0,41	0,033%	0,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,180%	50,10	4,180%	51,00	4,180%	51,00
Aviso Prévio Indenizado (art. 3º, inciso X, CF e art. 487 e 481, CLT)		1,500%	18,50	1,500%	22,50	1,500%	22,50
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,033%	0,30	0,033%	0,41	0,033%	0,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,033%	0,30	0,033%	0,41	0,033%	0,41
ampliamento			-		-		-
TOTAL		6,15%	74,01	6,15%	89,05	6,15%	89,05
1.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES	Porcentagem	VALORES
Férias		8,330%	86,11	8,330%	101,45	8,330%	101,45
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 478, CLT)		1,500%	15,50	1,500%	18,50	1,500%	18,50
Licença prêmio (art. 2º, inciso IX, CF e art. 1º, Lei 8.154/90)		0,011%	0,12	0,011%	0,12	0,011%	0,12
Férias gozadas (art. 473 e 483, CLT)		0,022%	0,22	0,022%	0,27	0,022%	0,27
Acidente de Trabalho (art. 19 e 20, Lei 8.213/91, art. 478, CLT e Lei nº 5.320/76)		0,033%	0,34	0,033%	0,41	0,033%	0,41
Subtotal		10,90%	113,29	10,90%	139,15	10,90%	139,15
Incidência do 4.1, sobre o Custo de Reposição		3,60%	41,56	3,60%	49,30	3,60%	49,30
TOTAL		14,50%	154,85	14,50%	188,45	14,50%	188,45
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	401,51	34,80%	401,51	34,80%	401,51
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		15,01%	157,00	15,01%	182,09	15,01%	182,09
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	3,74	0,35%	3,74	0,35%	3,74
4.4. PROVISÃO PROFISSIONAL		6,15%	74,01	6,15%	89,05	6,15%	89,05
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		14,50%	154,85	14,50%	188,45	14,50%	188,45
TOTAL		70,81%	891,11	70,81%	864,84	70,81%	864,84
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
5. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		8,00%	219,55	8,00%	225,51	8,00%	225,51
TRIBUTOS							
B.1. Imposto de Renda (IRPJ + COFINS)		3,60%	132,78	3,60%	139,68	3,60%	139,68
B.2. Imposto de Renda (IRPJ + COFINS)		3,60%	132,78	3,60%	139,68	3,60%	139,68
B.3. Imposto de Renda (IRPJ + COFINS)		3,60%	132,78	3,60%	139,68	3,60%	139,68
B.4. Outros Tributos			-		-		-
Subtotal			132,78		139,68		139,68
C. LUCRO		12,10%	338,67	12,10%	375,72	12,10%	375,72
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)		24,70%	671,45	24,70%	715,40	24,70%	715,40
(preço profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	2.627,21	1	3.410,51	1	3.122,61

Handwritten signature and initials, including "3" and "M".

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		Dobrador					
REPERCUSSÃO COM BASE NA CCT 2013/2014 SING-DF e SINDICRAF-DF, VIGENTE A PARTIR DE 1/01/2013 (RETRABALHO "AVISO PRÉVIO TRABALHADO", A PARTIR DE 1/01/2014 (1º ANIVERSÁRIO DO CONTRATO)							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentual	VALOR ATUAL	Porcentual	6,6%	VALOR REPERCUSSÃO 1º/03/2013 a 31/03/2014	VALOR REPERCUSSÃO RETRABALHO PRÉVIO 1º/03/2014
Salário Base			504,63			504,63	504,63
Adicional Pênal/Jornada			-			-	-
Adicional Insalubridade 50%		20,00%	100,92	20,00%		117,40	117,40
Adicional Noturno			-			-	-
Adicional de Risco			-			-	-
Hora noturna adicional			-			-	-
Intervalo interjornada			-			-	-
Outros Benefícios Adicionais			-			-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.611,05			R\$ 1.611,05	R\$ 1.611,05
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Transporte (13x1,50%, (dias) 4% do salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GDF)			188,95			188,95	188,95
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			436,64			436,64	436,64
Assistência Médica (Convênio Coletivo Clusysa 15º)			-			-	-
Contribuição Assistencial - Convênio Coletivo de Trabalho Clusysa 51º			-			-	-
Seguro de vida ou invalidez		2,00	2,00			2,00	2,00
Auxílio Funeral		2,00	2,00			2,00	2,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			629,59			629,59	629,59
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insunhos Diversos							
Uniforme (EPI)			50,00			50,00	50,00
Equipamentos de Comunicação			-			-	-
Equipamentos			25,00			25,00	25,00
Outros			-			-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			75,00			75,00	75,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
11. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentual	VALORES	Porcentual		VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	324,21	20,00%		324,21	324,21
SEI ou SEISC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	16,07	1,50%		16,07	16,07
SEI ou SEISC (Decreto nº 2.218/93)		1,00%	16,71	1,00%		16,71	16,71
INCR (art. 1º, Decreto Lei 1.147/76 e Lei 7.787, de 30/05/99)		0,20%	3,14	0,20%		3,14	3,14
Cotização Previdenciária (art. 2º, inciso I, Decreto nº 87.063/92)		7,50%	26,78	7,50%		26,78	26,78
FGTS (art. 15º, Lei Complementar nº 110/91 e art. 35, Lei nº 8.036/90)		8,00%	129,68	8,00%		129,68	129,68
Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 8.042/06) (1) (Variação de 1% a 15%) RAT e FAP = 2 x 0,50 = 1%		1,00%	10,71	1,00%		10,71	10,71
SEBRAE (art. 3º, Lei 8.154/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	8,43	0,60%		8,43	8,43
Arrendamento			-			-	-
TOTAL		34,80%	572,73	34,80%		572,73	572,73
12. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentual	VALORES	Porcentual		VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	80,22	8,33%		80,22	80,22
Adicional de Férias		2,78%	26,78	2,78%		26,78	26,78
Subtotal		11,11%	107,00	11,11%		107,00	107,00
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias		3,87%	41,41	3,87%		41,41	41,41
TOTAL		14,98%	148,41	14,98%		148,41	148,41
13. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentual	VALORES	Porcentual		VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,07%	0,79	0,07%		0,79	0,79
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,03%	0,39	0,03%		0,39	0,39
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,25%	2,63	0,25%		2,63	2,63
Arrendamento			-			-	-
TOTAL		0,35%	3,81	0,35%		3,81	3,81
14. PROVISÃO RESCISÃO		Porcentual	VALORES	Porcentual		VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXX, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,417%	4,76	0,417%		4,76	4,76
Incidência do 4.1, sobre aviso prévio indenizado		0,033%	0,35	0,033%		0,35	0,35
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,350%	48,28	4,350%		48,28	48,28
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXX, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,840%	20,78	1,840%		20,78	20,78
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,675%	7,23	0,675%		7,23	7,23
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,970%	10,79	0,970%		10,79	10,79
Arrendamento			-			-	-
TOTAL		8,21%	89,91	8,21%		89,91	89,91
15. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentual	VALORES	Porcentual		VALORES	VALORES
Férias		8,33%	80,22	8,33%		80,22	80,22
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.215/91, art. 15, Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)		1,355%	14,60	1,355%		14,60	14,60
Licença paternidade (art. 7º, inciso XXX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,021%	0,22	0,021%		0,22	0,22
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,277%	2,87	0,277%		2,87	2,87
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.215/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/74)		0,337%	3,57	0,337%		3,57	3,57
Subtotal		10,315%	109,48	10,315%		109,48	109,48
Incidência do 4.1, sobre o Custo de Reposição		3,60%	38,55	3,60%		38,55	38,55
TOTAL		13,915%	148,03	13,915%		148,03	148,03
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
11. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80%	572,73	34,80%		572,73	572,73
12. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,98%	148,41	14,98%		148,41	148,41
13. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,35%	3,81	0,35%		3,81	3,81
14. PROVISÃO RESCISÃO		8,21%	89,91	8,21%		89,91	89,91
15. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		13,915%	148,03	13,915%		148,03	148,03
TOTAL		72,46%	716,35	72,46%		716,35	716,35
MÓDULO 5 - CUSTOS DIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		Porcentual	VALORES	Porcentual		VALORES	VALORES
TRIBUTOS		8,00%	208,14	8,00%		208,14	208,14
B.1							
Tributos Federais (PIS e COFINS)		3,65%	117,61	3,65%		117,61	117,61
Tributos Estaduais		-	-	-		-	-
Tributos Municipais ISS		5,00%	167,11	5,00%		167,11	167,11
Outros Tributos			-			-	-
Subtotal			436,86			436,86	436,86
C. LUCRO		4,75%	133,47	4,75%		133,47	133,47
Subtotal			133,47			133,47	133,47
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 - LUCRO)		21,40%	623,32	21,40%		623,32	623,32
(categoria profissional)							
1 Posto		Quantidade	VALORES	Quantidade		VALORES	VALORES
		1	3.322,11	1		3.322,11	3.322,11

[Assinatura]

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

[illegible]